

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21ª DA REPÚBLICA N. 188

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 12 DE AGOSTO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.481, que cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Igarapé-Assu, no Estado do Pará.

Corrigenda ao decreto que autoriza a revisão do contracto da Estrada de Ferro do Corcovado.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente da Contabilidade, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria do Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria, de Obras e Vição — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTAS ECONOMICAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio do Banco Iniciador de Melhoramentos.

ANNONCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.481 — DE 5 DE AGOSTO DE 1909

Crea uma brigada de infantaria da guarda nacional, na comarca de Igarapé-Assu, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta: Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Igarapé-Assu, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria, com a designação de 83ª, composta de tres batalhões do serviço activo, ns. 247, 248 e 249, e um de reserva, n. 83, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1909, 88ª da Independencia e 21ª da Republica.

NILO PECANHA.

Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

CORRIGENDA

Tem o n. 7.480, de 29 de julho ultimo, e não 7.840, como sahiu publicado, o decreto autorizando a revisão do contracto da Estrada de Ferro do Corcovado.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado o ex-1º escripturario da Alfandega de Aracajá, Estado de Sergipe, Melanio da Silveira, para o logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de agosto de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a excluir das fileiras as praças Gonçalo Pinto Duarte, nos termos do art. 183 do regulamento em vigor, e Victorino Cesar, nos termos do art. 188 do mesmo regulamento.

— Concedeu-se um anno de licença ao alferes da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro Julio da Silva Pinto para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, por se tratar de assumpto de sua competencia e assim do tomar na consideração que merecer, o telegramma em que o juiz federal na secção do Amazonas, bacharel Francisco Trvares da Cunha Mello, pede providencias no sentido de não ser cobrado o imposto de sua nomeação;

Ao juiz do direito da 3ª vara criminal, afim de informar, providenciando como no caso couber, a carta em que o preso José Gonçalves Pires reclama contra o facto do escriptão do mesmo juizo demorar o andamento do recurso interposto da sentença que o condemnou a sete e meio mezes do prisão.

— Restituin-se ao 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal a contra-fé que acompanhou o officio em que o mesmo procurador solicitou esclarecimentos que o habilita a defender os interesses da Fazenda Federal na acção de indemnização proposta por Deocleciano Martyr, e declarou-se-lhe que, segundo informa o juiz do direito da 1ª vara criminal, os autos do processo crime a que respondeu o autor da acção se acham na secretaria do Supremo Tribunal Federal, onde podem ser colhi las as informações de que necessitar

Expediente de 9 de agosto de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado o Dr. Gaspar de Oliveira Vianna do logar de assistente do Laboratorio Anatomopathologico do Hospicio Nacional de Alienados, visto haver concluido o curso medico.

— Foram concedidos ao Dr. Aloysio de Castro, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seis mezes de licença para tratar de sua saude.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a admitir a matricula Esther de Freitas Reys, satisfaitas as exigencias regulamentares e marcadas faltas em numero igual ao de aulas.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 6 do corrente, que concede 60 dias de licença ao preparador Dr. Victorino Arthur Pereira.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda afim de serem despachados pela Alfandega dest. Capital, livres de direitos e de todas as taxas, oito caixas contendo material destinado ao gabinete de electro-technica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Cactano Augusto Corrêa, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Não ha vaga.

Henrique P. Joppert, pedindo matricula gratuita de seu filho Heitor no Gymnasio de S. Bento. — Não ha vaga.

José Baptista Nogueira, pedindo naturalização — Requeira na conformidade do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, e prove que não está processado, proaunciado, nem ter sido condemnado pelos crimes especificados no art. 1º do mesmo decreto, juntando folhas corridas passadas pelas justicas local e federal.

Norival Oliveira. — O requerimento foi remetido ao delegad fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Raul de Almeida Faria e outros. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os mesmos fins.

Oscar Luna Freire do Pillar. — Junte certificado.

Additamento ao expediente de 7 de agosto de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições subordinadas a este ministerio communica-se quo foi assignado contracto para o fornecimento de pão com a firma Antonio de Almeida durante o 2º semestre do corrente anno.

Expediente de 9 de agosto de 1909

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 4:653\$970, folha, relativa a julho ultimo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz:

De 100\$, aluguel, relativo a julho ultimo, da sala destinada ás sessões da junta correcçional e audiencias do juizo da 2ª pretoria;

De 100\$, auxilio, relativo a julho findo, para aluguel de casa do porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital;

De 650\$, fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional em julho findo;

De 8:317\$768, diarias vencidas, em julho findo, pelo pessoal da Casa de Correção;

De 5:000\$, a cada um dos commerciantes Antonio de Almeida, Alexandre Moreira e Lopus Corrêa & Comp., importancia que os mesmos depositaram no Thesouro Federal como garantia das propostas que apresentaram na concorrência para o fornecimento de pão a este ministerio durante o corrente semestre;

De 17:702\$294, fornecimentos feitos em junho ultimo á Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica;

De 69\$ mensaes, soldo a que tem direito o 2º sargento da Força Policial deste districto Pedro Manoel de Souza, reformado por decreto de 5 de agosto corrente;

De 11:925\$, subsidios que, na qualidade de deputado federal pelo Estado de São Paulo, deixou de receber o Sr. Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda;

De 100\$, auxilio para aluguel de casa, relativo a julho findo, ao aulante do administrador da Casa de Detenção.

Requerimento despachado

Bacharel Albarto Augusto Diniz, desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, pedindo que sejam os seus vencimentos pagos no Thesouro Federal. — Constitua proeutor em Mandos para receber os vencimentos que lhe competem.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 7 do corrente :

Foi nomeado o Dr. José Paulo Pereira Macambira para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da directoria do 3º districto sanitario maritimo;

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Luiz Antonio de Faria, inspector de saude do porto de Santos.

Expediente de 10 de agosto de 1909

Accusou-se o recebimento :

Ao nosso consul geral em Liverpool do seu officio n. 26, de 15 de julho ultimo;

Ao nosso consul geral em Genova do seu officio n. 329, de 15 de julho ultimo.

— Remetteram-se :

Ao director geral de contabilidade deste ministerio a folha, em duplicata e na importancia de 200\$, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o Dr. Cassio Barbosa de Rezende por estar substituindo o medico demographista desta directoria durante o mez de julho findo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina desta Capital o diploma registrado do cirurgião-dentista John Roho;

Ao director da Estrada de Ferro Central Brazil os laudos do exame de validade a que foram submettidos os empregados Antonio Martiniano de Oliveira França e Arthur de Andrade.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Gomes (1º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Eugenia de Jobin Porto (1º districto). — A impermeabilização fica adiada.

Virgilio Affonso Rodrigues (1º districto). — Será relevada a multa si a casa estiver deshabitada dentro de 20 dias.

Adolpho Schmidt (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.

C. Paulo (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Candido de Araujo (5º districto). — Certifique-se.

Joaquim José Dias (5º districto). — Deferido, nos termos da informação.

José Francisco de Andrade Filho (5º districto). — Será relevada a multa.

Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Rita Gomes Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Maria Carolina da Silva (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Joaquim Gonçalves Servos (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel José Fernandes Junior (5º districto). — Será relevada a multa si forem executadas as obras dentro de 60 dias.

Pedro Ribeiro (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Virginio Agostinho (5º districto). — Serão concedidos 33 dias.

Almirante Antonio Carlos Freire de Carvalho (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Pedro Morolito (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Bernardo da Fonseca Marques (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Anna da Conceição (5º districto). — Será relevada a multa.

Vicenzo Arpino (6º districto). — Queira comparecer á 6ª Delegacia de Saude.

Torquato de Araujo Silva (6º districto). — Providenciado.

Augusto José Leite (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Antonio Alves Corrêa (7º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Attomar Möller (7º districto). — Serão concedidos 60 dias, não podendo, porém, continuar com o fabrico do genero.

Manoel Martins Pereira da Silva (8º districto). — Não pôde ser attendido.

João Silveira Avila de Mello (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. Eduardo Gusmão Lobo. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 11 do corrente :

Foi nomeado professor de musica da Escola Correccional Quinze de Novembro o alumno da mesma escola José Paulo da Silva.

Foram concedidos :

Ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Vicente Freitas Ramos 30 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, para tratar de sua saude;

Sessenta dias de licença para tratamento des saude, com o vencimento a que tiver direito, ao escrevente do 8º districto policial Arthur Guarani de Barros, e nomeado para substituí-lo, interinamente, o cidadão Carlos Alves de Azeredo Coutinho.

Ministerio da Fazenda

(*) Por titulo de 27 de julho ultimo, foi nomeado Manoel Ribeiro de Araujo para o lugar de agent fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo exonerado, por acto de igual data, desse cargo, Adolpho Ribeiro Guimarães.

— Por outro de 5 do corrente, foi nomeado José Galvão Rocha para o lugar de collector das rendas federaes em Conceição do Almeida, no referido Estado.

(*) Em rectificação ao que foi publicado no Diario de 11 do corrente,

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Rombauer & Comp., reclamando contra multas impostas pela Inspectoria da Alfandega de Santos. — Só em grão de recurso pôde este ministerio tomar conhecimento do assumpto.

The Rio de Janeiro City Improvements, Com any, limited, pedindo pagamento de 12:228\$900 pelo serviço de installação de esgoto no antigo edificio da Academia de Bellas Artes. — Pague-se.

D. Anna Bundeira, pedindo pagamento de pensão correspondente ao periodo de 6 de setembro de 1899 a 15 de março ultimo. — Prove que requereu habilitação, logo após o fallecimento de seu marido.

Santa Casa de Misericordia de Montes Claros, pedindo entrega de quota de beneficio de loterias. — Entregue-se, de accôrdo com os pareceres.

Processo de divida de exercicios finlos de João Marques. — Dirija-se á Repartição Geral dos Telegraphos.

Vicente Marchese, pedindo licença para vender e tampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Guimarães Pinto & Comp., pedindo lhas seja concedido trocar por moedas de nickel, na Casa da Moeda, cobra velho na importância de 500\$000. — Indeferido.

Felisberto Nunes Vilhena, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Concedo, nos termos do parecer.

— Pelo Sr. director : Urbano de Siqueira Camara, pedindo certidão. — Certifique-se.

Antonio Lourenço Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Israel Affonso de Azambuja, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 10 de agosto de 1909

Sr. ministro da Guerra :

N. 76 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 391, do 10 de julho ultimo, relativo á restituição da quantia de 110\$880, solicitada pelo voluntario da patria, capitão Eduardo José Napoleão Vialli, proveniente de sello de 7,7 %, sobre seu titulo de soldo vitalicio de alferes voluntario, communico-vos, para os fins convenientes, que ao requerente assiste o direito á alludida restituição por isso que, nos termos da ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 82, expedida á Delegacia Fiscal no Paraná em 17 de maio do corrente anno, os titulos de soldo vitalicio concedido aos officiaes e praças sobreviventes dos corpos de voluntarios da patria, estão isentos do sello.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 145 — Não podendo ser autorizada a substituição da caução de 40:000\$, em moeda corrente, por 40 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, requerida pela companhia e ssionaria das docas do porto da Bahia, por não se achar inscripta no livro de conta corrente em nome da requerente e simão da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos do Brazil, nem constar do mesmo livro que esse ministerio tenha autorizalo a transference do deposito de uma para outra companhia, rogo vos dignais de prestar esclarecimentos a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 146 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 1.631, de 20 de julho ultimo, no qual pedis o pagamento, por exercicios findos, ao capitão de corveta Arthur Decleciano de Oliveira, da quantia de 54\$908, de gratificação que lhe cabe por ter exercido as funções de fiscal das linhas de navegação no Estado de Sergipe, communico-vos ter este ministerio, por despacho de 3 do corrente, resolvido que o processo de que se trata deve ser iniciado pela Delegacia Fiscal naquelle Estado, para onde foi distribuido o credito para o respectivo pagamento.

N. 147 — Peco licença para retirar a solicitação feita a esse ministerio, em aviso n. 43, de 18 de março ultimo, no sentido de ser recolhida aos cofres do Thesouro Federal a renda da Estrada de Ferro Minas e Rio, arrecadada de agosto do anno proximo findo em diante.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 99 — De posse do aviso n. 2.662, de 23 de junho ultimo, em que esse ministerio, pede seja distribuido a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia o credito de 2:400\$ para occorrer ao pagamento, durante o corrente anno, do ordenado que compete ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel José Augusto Barbosa Coelho, communico-vos, para os fins convenientes, em virtude da requisição constante do de n. 581, de 9 de fevereiro do corrente anno, que foi distribuido a mencionada delegacia, pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 118, de 24 de maio proximo findo, o credito de 4:800\$ destinado ao pagamento dos ordenados dos juizes de direito em disponibilidade, bachareis Adolpho Carlos Sanchez e José Augusto Barbosa Coelho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Sociedade do Tiro Brasileiro (n. 14 da Confederação do Tiro Brasileiro):

N. 92 — Accusando recebida a vossa circular de 20 de junho ultimo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haver sido eleito, em sessão de assemblea geral effectuada em 14 do mesmo mez, o conselho director que tem de gerir os destinos desse gremio no anno vigente.

— Sr. juiz federal da 1ª vara do Districto Federal:

N. 93 — Em resposta ao vosso officio numero 2.317, de 20 de julho proximo findo, no qual pedis providencias para que compareça perante esse juiz Joaquim de Souza Ribeiro, para depor como testemunha no summario crime instaurado contra José Pereira da Silveira e Manoel Cirne de Oliveira, tenho a comunicar-vos que o mesmo Joaquim de Souza Ribeiro não é funcionario do Thesouro, parecendo tratar-se, como informa o director da Recebedoria do Rio de Janeiro, do ex-presidente da Junta Commercial desta Capital, Joaquim Antonio de Souza Ribeiro, visto versar o processo sobre falsificação de verbas de sello, praticada por empregados daquela junta e descoberta pelo mesmo presidente.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro da Capital Federal:

N. 91 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, a caderneta dessa caixa n. 323.425, 3ª serie, com o deposito de 1:200\$, de propriedade de Antonio Gomes da Silva Porto Junior e pelo mesmo offerecida em garantia da sua responsabilidade o da de seus prepositos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 3 — Accusando recebida a vossa circular de 10 de julho proximo findo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes, na qualidade de vice-presidente, assumido o exercicio do cargo de presidente desse Estado, por haver entrado no gozo de licença o Sr. Dr. José Rodrigues da Costa Doria.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 11 de agosto de 1909

Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 148 — Tenho este ministerio, em satisfação ao que requisitastes em aviso n. 1.309, de 11 de junho ultimo, autorizado a restituição ao conferante de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Benedicto Pimenta Bueno, da quantia de 197\$334, proveniente de diferença de sello de nomeação, rogo vos dignéis de providenciar para que na folha competente seja anotada a alludida restituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 100 — Communico-vos, em resposta ao aviso desse ministerio n. 3.016, de 19 de julho ultimo, que, pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal n. 74, de 23 daquelle mez, foi concedido o credito de 1:533\$5 a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para occorrer ao pagamento dos saldos que competem, durante o segundo semestre deste anno, a diversos praças reformadas da Força Policial do Districto Federal, de que trataes no citado aviso.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 101 — Devolvendo as inclusas contas a que se referem os avisos desse ministerio ns. 3.714, de 11 de novembro de 1905, e 2.904, de 5 de julho de 1906, de moveis e objectos de expediente fornecidos ás commissões de alistamento eleitoral em diversos municipios do Estado do Paraná, rogo vos dignéis providenciar para que as alludidas contas sejam processadas de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de janeiro de 1839, lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e ordem n. 204, de 2 de junho de 1856.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro da Capital Federal:

N. 95 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que foi caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em garantia da responsabilidade do collecter federal em Barra Mansa, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, a caderneta da caixa n. 323.305, 3ª serie, com o deposito de 2:300\$, de propriedade de A'acirino Francisco Monteiro, fiador do alludido responsavel.

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 9 de agosto de 1909

Sr. presidente da Camara Municipal de Tamboré, no Estado de S. Paulo :

N. 414 — Em resposta ao officio de 20 de abril ultimo, no qual essa camara, interpretando a vontade dos municipios, solicita a criação de uma collectoria de rendas naquelle cidade, communico-vos, para vosso conhecimento, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada pela De-

legacia Fiscal do Thesouro, nesse Estado, em officio n. 339, de 9 de julho proximo passado, resolveu, por despacho de 23 deste ultimo mez, que não ha conveniencia na criação da collectoria em questão.

Saudações.

— Sr. collecter das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio de Janeiro :

N. 77 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente a proposta que fizestes em officio n. 22, de 6 de maio ultimo, de Manoel Pinto Coelho para o cargo de agente dessa collectoria, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, approvar a mesma proposta.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 410 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, a que se refere o vosso officio n. 334, de 16 de abril de 1906, no qual Virgilio Pereira & Comp. recorrem da decisão pela qual lhes negastes restituição da quantia de 111\$, que dizem ter pago a mais, por engano, pela nota de importação n. 41.28C, de outubro de 1905, resolveu, por despacho de 30 de julho proximo findo, indeferir o alludido requerimento.

N. 411 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal da cidade de Igarapava, na petição transmittida com o vosso officio n. 334, de 3 de julho ultimo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º (XI, n. 9) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de abastecimento de agua daquelle cidade.

N. 412 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, proferido sobre o requerimento em que Christobal Gosch reclama contra a multa que lhe foi imposta pelo collecter das rendas federaes dessa capital por ter exposto á venda cigarros sem sellos, resolveu que, só em grão de recurso, devidamente interposto, se poderá tomar conhecimento da reclamação.

N. 413 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo do recurso *ex officio*, a que se refere o officio dessa delegacia n. 750, de 5 de dezembro de 1907, com o qual enviastes 33 processos do infracção do regulamento dos impostos de consumo, attribuido a Zasbok Irmãos, resolveu, por despacho de 10 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho do Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do mesmo recurso *ex-officio* para o fim de mandar impor uma unica multa, no maximum.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 43 — Em resposta a s vossos officios ns 11, de 10 de fevereiro e 21, de 16 de novembro do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 de julho findo, proferido em sessão do Conselho do Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu, não só recomendar-vos o pagamento na forma da lei do sello a que está sujeito o livro de registros de escriptura e procurações, que ora vos devolve, com o de registros do casamento do cartorio do escrivão de paz de Campo de Britto, em Itabavuma, como tambem impor a multa de 100\$, na forma da art. 6) (parapho unico) do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, a cada um dos serventuários Ezequiel de Oliveira Noronha e Theotino Rodrigues de Mesquita, que subscreveram no primeiro dos mencionados livros de escripturas e procurações sem o sello devido.

Aditamento ao do dia 10 de agosto de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.003 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o aviso n. 1.311, de 23 de março do anno passado, em que o Ministerio da Marinha pede indemnização do valor do conteúdo de uma barrica com artigos pertencentes ao corpo de infantaria de marinha e que foi vendida em hasta publica nessa alfandega, reolveu, por despacho de 10 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de manter a decisão de primeira instancia.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 181 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 5 deste mez, proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha n. 2.991, de 8 do mez proximo findo, solicito-vos providencias no sentido de ser remettido ao Thesouro o processo a que se refere o aviso do mesmo ministerio n. 2.234, de 25 de maio ultimo, pedindo o credito de \$ 6.566, para ser posto na Delegacia do Thesouro Federal em Londres á disposição do addido naval, á conta da quota de 900.000 libras sterlingas, da verba 30ª do orçamento em vigor.

N. 182 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 de julho proximo findo, remetto-vos o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em São Paulo n. 287, de 4 de junho ultimo, relativo á fiança, no valor de 1:100\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Josino Ribeiro, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collecter federal em Belém do Des-cavado, naquella Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 122 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, junto vos transmittio, por cópia, o telegramma de 14 de março ultimo, em que o governador do Estado do Pará trata do estabelecimento de uma pauta movel para a borrachia procedente do Territorio do Acre.

N. 123 — De posse do vosso officio n. 174, de 21 de dezembro do anno passado, transmittindo o em que a alfandega de se Estado recama contra a inclusão em uma conta de fornecimento feito pela Imprensa Nacional, da importancia do transporte e encaixotamento, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de julho ultimo, a informação prestada pela Imprensa Nacional no officio n. 576, de 6 de maio proximo findo, junto por cópia.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 182 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso de F. Stevenson & Comp., agentes da Companhia de Navegação *Royal Mail Steam Packet*, a que se refere o vosso officio n. 304, de 7 de dezembro ultimo e interposto da decisão da alfandega desse Estado, responsabilizando o commandante do vapor *Asturias*, entrado nesse porto em 8 de agosto de 1908, pelo pagamento dos direitos das mercadorias cuja falta fôra verificada em mercadoria da marca C—C—NH e n. 69, descarregada sem indícios de violação.

N. 183 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo, transmittido com o vosso officio n. 136, de 21 de maio ultimo, em que recorreis da decisão pela qual destes provimento

ao recurso intentado para essa delegacia pela Nova Fabrica Rink do Rio de Janeiro, do acto da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 3:000\$, por infracção do regulamento de impostos de consumo, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de manter a decisão de primeira instancia.

N. 186 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 224, de 9 de novembro ultimo, interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes da Companhia de Navegação *Chargeurs Reunis*, da decisão da alfandega desse Estado, responsabilizando o commandante do vapor *Corrientes*, entrado nesse porto em 15 de julho de 1908, pelo pagamento dos direitos de mercadorias cuja falta fôra verificada nas caixas marcas ARGL 199—L, ns. 2.630 e 2.498, descarregadas sem indícios de violação.

N. 187 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 23, de 9 de novembro ultimo, interposto por F. A. Hasselmann & Comp., agentes da Companhia de Navegação *Chargeurs Reunis*, da decisão da alfandega desse Estado, responsabilizando o commandante do vapor *Cordilleras*, entrado em 30 de abril de 1908, pelos direitos da mercadoria cuja falta fôra verificada em uma caixa da marca DF—200, n. 100, descarregada sem indícios de violação.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 72 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma do dia anterior, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe, desse Estado até esta Capital, para o escripturario do Thesouro, Elpidio João da Bormorte e para as pessoas da sua familia, composta de esposa e nove filhos, uma em 3ª classe, para uma criada e bem assim transporte para a respectiva bagagem.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 137 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, junto vos transmittio, por cópia, o telegramma de 14 de novembro ultimo em que o governador desse Estado trata do estabelecimento de uma pauta movel para a borrachia procedente do territorio do Acre.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 37 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, em telegramma de 22 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de nove caixas contendo a estatueta do ex-senador Pedro Velho, constante do busto e figuras do decoração de bronze e pedestal de granito e pertencentes, 108 feixes de tubo de ferro galvanizado, uma caixa com pertences para canoas, tudo vindo pelo vapor *Troveler*, com destino ao mesmo governo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 169 — Para que a Alfandega dessa capital preste informações a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 30

do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Marinha n. 4.344, de 22 de novembro de 1908, remetto-vos o incluso processo referente á difficuldade em que se acha a Capitania do Porto do Rio Grande do Norte para registrar o biate nacional *Adelina dos Anjos*, em vista da divergencia de tonelagem que lhe foi fixada pelas Alfandegas desse e daquelle Estado e de que trata a Inspectoria de Porto e Costas em officio dirigido áquella ministerio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 218 — Devolvendo o incluso processo referente ácriptura de compra dos predios, sitos na cidade de Alegrete a D. Maria Amalia Coimbra Fagundes e outros, de que trata o officio dessa delegacia n. 213, de 19 de junho ultimo, recomendo-vos, em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, providencias para que seja ratificada por outra a escriptura de venda de 9 de junho citado, depois que a Fazenda desse Estado tiver percebido o imposto que por ventura a lhe for devido pela desistência do usufructo e depois que a doação feita pela escriptura de 19 de junho de 1900 fôr devidamente validada, pois, á falta de insinuação dentro do prazo legal de seis mezes, ficou ella nulla na parte excedente á taxa legal.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 67 — Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 211, de 3 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nos estabelecimentos os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 101.651 a 101.657, emitidas em 1867, do valor nominal de 1:00\$ cada uma, do juro annual de 5 % averbadas em nome da menor Flor de Liz.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.007 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 7 do corrente, proferido sobre o requerimento da Sociedade Anonyma Enzenho Nacional, de 16 de julho proximo findo, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 20, alinea XI, § 7º, da vigente lei organitaria da receita, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente, com destino ao seu engenho.

N. 1.008 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em petição de 27 de julho ultimo, resolveu, por acto de 5 de agosto corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o decreto n. 6.438, de 27 de março de 1907, clausula 2ª, do material constante da inclusa relação que a requerente pretende importar com destino aos seus servicos.

N. 1.009 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 6 do corrente, proferido sobre o officio da directoria geral da Imprensa Nacional n. 1.126, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 114 caixas de papel colorido para impressões, ns. 115/238, com a marca IN, vindas de Trieste no vapor austriaco *Moravia* e destinados áquella estabelecimento.

N. 1.010 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 6 do corrente, proferido sobre o officio da directoria geral da Imprensa Nacional n. 1.124, de 4 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 216 fardos de papel assetinado para impressões ns. 3:022 a 3:237, com a marca A, vindos de Pariz no

vapor hollandez *Deliland* o destinados áquelle estabelecimento.

N. 1.012—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 7 do corrente, proferido sobre o officio da directoria geral da Imprensa Nacional n. 1.133 de 6 deste mez, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 1 caixa contendo ouro em folhas para encadernação, com a marca IN, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, com destino áquelle estabelecimento.

N. 1.013—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 7 do corrente, proferido sobre o officio da directoria geral da Imprensa Nacional n. 1.134, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de 33 caixas de papel assetinado para impressão, n. 169/201, com a marca—«Imprensa Nacional» vindas de Havre no vapor francez *Quessant* e destinados áquelle estabelecimento.

N. 1.014—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 941, de 23 do junho ultimo, interposto pela *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, da vossa decisão mandando, de accordo com os exames do Laboratorio Nacional de Analyse, parecer da Comissão de Tarifa e laudo dos arbitros por parte da Fazenda, classificar como—oere—(oxydo de ferro natural) para pagamento da taxa de 100 réis por kilogramma, do art. 159 da tarifa, a mercadoria que a recorrente submetten a despacho pela nota de importação n. 10.683, de 24 de outubro de 1903, como—terra não especificada para pagar direitos *ad valorem*, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido processo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 107—A fim de attender á exigencia constante do officio do Tribunal de Contas n. 419 de 19 de julho ultimo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 do mesmo mez, a fim de ser devidamente sellado, o incluso documento pertencente ao processo transmittido com o vosso officio n. 63, de 6 de maio proximo findo, relativo ao meio-soldo e montopio pretendidos por D. Maria Pinheiro Maramaldo, viuva do 2º tenente do exercito Rymundo dos Santos Maramaldo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 189—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de julho proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 176, de 19 do do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 483, de 5 do corrente mez, julgou boa a fiança, no valor de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, prestada por João Ricardo da Costa Drummond, em garantia de sua responsabilidade o da de seus propositos no logar do fiel de armazem da Alfandega desse Estado.

—Sr. collector das Rendias Federaes em Barra Mansa:

N. 79—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 3, de 13 de janeiro do corrente anno, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado pelo inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira contra João Aragão, por ter exposto á venda em seu estabelecimento commercial dous frascos de sal refinado insufficientemente sellados, resolveu, por des-

pacho de 24 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, relevar por equidade a multa imposta.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 10 de 25 de junho de 1907, em que André Wendhausen & Comp. pedem restituição de direitos na importancia de 91\$630, pagos o maior na Alfandega dessa capital em 1906, resolveu, por despacho de 27 de julho proximo findo, indeferir o alludido requerimento, visto estar prescripto o direito dos supplicantes.

N. 82—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de julho ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 91 de 25 de junho anterior, resolveu, autorizar a incineração dos documentos inserviveis existentes na Alfandega desse Estado, precedendo, porém, de accordo com o que ao delegado fiscal no Paraná foi recommendado pela ordem desta directoria n. 154 de 29 de outubro de 1907.

—Sr. Delegado do Fiscal em S. Paulo:

N. 415—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 635, do 31 de outubro de 1907, relativo ao pedido, feito pela Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, de restituição de direitos pagos na Alfandega de Santos, na importancia de 17:714\$140, pelos materiaes importados, no exercicio de 1907, com destino á construção dos prolongamentos da Estrada de Ferro Sorocabana, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, que o pedido em questão deve ser apresentado á alludida Alfandega, só cabendo ao Theouro o exame do caso, em grão de recurso, ou quando se tratar de processo de credito.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Robertina de Vasconcellos, pediado, por seu procurador, para receber por si o montopio em cujo gozo se achava, por haver attained á maioridade.—Prove o que allega.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1903

Casa Bancaria Martinello, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda, que negou autorização para continuar a negociar em cambiaes.—Junte um exemplar do seus estatutos.

Directoria das Rendias Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1909

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 445—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o collector federal em Rio Bonito, em obediencia á ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 23, de 30 de abril do corrente anno, que o encarregado da arrecadação das rendas federaes em Capivary,

Estado do Rio de Janeiro, recebeu em 5 do maio ultimo o archivo e valores que se achavam em poder da familia do fallecido collector naquella localidade José de Souza Pereira Lima, intimando-a a recolher ao Thesouro o saldo e livros da collectoria.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 578—Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 750 réis em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 52, de 5 do corrente, sendo: seis sellos de 100 réis e seis ditos de 25 réis.

N. 579—Providenciae para que a Recebedoria do Rio de Janeiro seja remetida a quantia de 150:000\$, em 500.000 estampilhas do sello adhesivo da taxa de 300 réis, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 47, de 11 do corrente.

N. 580—Providenciae para que a Collectoria Federal de Pirahy seja remetida a quantia de 800\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 4 do corrente, sendo: 10 de 100 réis, 10 de 200 réis, 60 de 300 réis, 5 de 400 réis, 60 de 500 réis, 130 de 1\$, 25 de 2\$, 10 de 3\$, cinco de 4\$, 16 de 5\$, tres de 10\$, duas de 15\$, tres de 20\$ e duas de 50\$000.

N. 581—Providenciae para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 4:539\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 319, de 7 do corrente, sendo: 200 de 20 réis, 100 de 100 réis, 5.000 de 300 réis, 50 de 400 réis, 50 de 500 réis, 100 de 1\$, 300 de 2\$, 80 de 3\$, 50 de 4\$, 120 de 5\$, 40 de 10\$, 10 de 15\$, 20 de 20\$ e seis de 50\$000.

—Sr. delegado fiscal em Manaus:

N. 13—Remetto-vos os documentos que, por equivoco, deixaram de acompanhar a ordem desta directoria sob n. 7, que vos foi expedida em 14 de junho ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 14—Junto vos transmittio os dous processos que acompanharam o officio n. 134, de 22 de julho de 1903, dessa delegacia, sendo um relativo á representação do chefe da 2ª secção da Alfandega de Manaus, e outro dizendo respeito a um requerimento de Booth Steamship Company, a fim de que procedaes de accordo com o despacho desta directoria.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30—Não tendo elegao ao Thesouro a amostra da mercadoria que devia ter acompanhado o vosso officio n. 116, de 11 de maio ultimo, reente ao recurso de Guilherme Carvalho & Comp., convém que declareis o numero do conhecimento do registro do Correio, a fim de ser reclamada da repartição competente.

N. 31—Junto vos transmittio o processo relativo á entrega á Companhia Cessionaria das Obras do Porto da Bahia dos terrenos do marinhás, o qual acompanha o officio n. 23, de 27 de janeiro de 1909, dessa delegacia, a fim de que procedaes de accordo com o parecer no dito processo.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7—Incluo vos devolveo o processo de restituição de direitos pretendida por Henrique José de Oliveira e encaminhada com o vosso officio n. 21, de 13 de julho ultimo, a fim de que sejam prestadas as informações exigidas no parecer de fls. 11 v.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16—Declaro-vos que a demonstração que acompanhou o officio dessa delegacia

n. 34, de 23 de julho de 1909, não foi organizada como recommenda a circular n. 2, de 17 de agosto de 1909.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 10—Para que possa ter a devida solução o recurso interposto por André Wendhausen & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 75, de 2 de junho de 1908, recommendo-vos que envieis a esta directoria a lista do robesalentes e mais papéis apresentados pelo capitão do vapor *Hamdale* no acto da visita de entrada neste porto no dia 5 de abril anterior, bem assim informéis si o mesmo vapor gosa de regalias de paquete.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 79 — Não tendo essa delegacia, até a presente data, respondido á ordem desta directoria n. 62, de 5 de setembro de 1905, reclamando uma amostra da mercadoria que motivou o processo instaurado contra Victorio Tacchi, e de que tratou o vosso officio n. 163, de 31 de julho de 1903, recommendo-vos que envieis quanto antes a respectiva amostra.

N. 80 — Junto vos transmitto o officio n. 158, de julho de 1908, da Secretaria da Camara dos Deputados, affirm de que providencieis no sentido da Alfandega de Santos prestar as informações necessarias referentes ao assumpto.

N. 11—Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta ao seu officio n. 142, de 20 de julho de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 26.225, um volume, contendo a importância de 1:308.500, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 271, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 13—Ao Sr. collecter federal em Bom Jardim transmitto a portaria de licença do Sr. Liberato Medeiros encaminhada a esta directoria com o officio n. 35, de 2 do corrente, dessa collectoria.

N. 14—Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Itaocara, em resposta ao seu officio n. 57, de 27 de julho de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 26.224, um volume, contendo a importância de 803.600 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 270, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 24—Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Nova Friburgo e Santa Anna de Jacuhyba, em resposta ao seu officio n. 185, de 31 de julho de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 26.226, um volume contendo a importância de 3:010\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 268, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 58—Ao Sr. collecter federal em Petropolis recommendo que declare para que fim foram remetidos os dois pares de calçados apprehendidos a Antonio Joaquim de Miranda, que acompanham o officio n. 631, de 30 de julho ultimo, dessa collectoria.

N. 10—Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Santa Thereza, em resposta ao seu officio n. 40, de 25 de julho de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 26.223, um volume contendo a importância de 1:000\$ em estampilhas do

sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 269, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 22—Communico ao Sr. collecter das rendas federaes de Sapucaia, em resposta ao seu officio n. 46, de 26 de julho de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 25.826, um volume contendo a importância de 230\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 267, cujo recebimento accusará a esta directoria.

RecebeJoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1909

Moroni & Comp. — Averbese a mudança.
Barbosa Varella & Comp. — A' sub-directoria.

Manoel de Santa Maria.—Pague o imposto em debito e o em cobrança.

Bernardino-Gonçalves. — Já se achando attendido, archive-se.

Alzira Ferreira.—Transfira-se.

Maria do Carmo da Conceição.—Idem.

José de Oliveira Graça.—Pague o imposto em cobrança.

Henrique José de Oliveira Sampaio. — Restitua-se a quantia de 59.400, solicitando-se erolito pela verba — Reposições e restituições.

Victorino de Souza Magalhães. — Pague o imposto em debito.

Lucio Benevenuto. — Inscreva-se nos termos do parecer.

Santa Casa de Misericordia.—Pague o debito accusado.

Cesar Augusto Bordallo.—Já se achando attendido, archive-se.

Celestino Costa.—Transfira-se.

Luiz Alves de Oliveira e outros. — Impo-nha a cada uma das firmas a multa de 10\$000.

Carlos de Castro Alba.—Deposito-se. Feito o deposito, entregue-se a mercadoria depois de devidamente sellada, reservando specimen.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE JULHO DE 1909

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de junho....	23.532.381	29.085.643\$620
Recebidos durante o mez de julho....	3.222.500	557.820\$000
	26.754.881	29.643.463\$620
Entregues durante o mesmo periodo (julho).....	6.154.723	1.894.561\$000
Saldo que passa para o mez de agosto...	20.600.158	27.748.902\$620

Secção Central da Casa da Moeda, 6 de agosto de 1909.—O escripturario, *Lauro V. de Carvalho*. Visto.—*R. Lago*, contador.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de agosto de 1909

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, submettendo á apreciação uma proposta de um seguro connexo ao de accidentes. — Em cumprimento ao despacho de 21 de julho do Sr. ministro da Fazenda, não pôde ser approvada a proposta de sua petição de 29 de abril ultimo, contendo uma nova tabella de premios de seguros de vida, connexo com o de accidentes.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente :

Foi exonerado Paschoal de Moraes, a pedido, do cargo de estacionario do Observatorio Central Meteorologico da Superintendencia de Navegação.

Foram nomeados :

O bacharel Manoel de Magalhães Barata para exercer o cargo de professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinhos do Estado do Pará ;

Domingos Fernandes da Costa para exercer o cargo de estacionario do Observatorio Central Meteorologico da Superintendencia de Navegação.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1909

Sr. ministro da Fazenda :

N. 3.435 — Solicito-vos providencias no sentido de ser posta á disposição deste ministerio a importância de 484\$200, proveniente do material fornecido pelo Arsenal de Marinha do Estado do Pará para a amarração do aviso *Tocantins*, conforme consta do incluso processo.

Requerimentos despachados

Segundo-tenente commissario Eduardo Duarte Albuquerque Figueiredo. — Indeferido.

Herm. Stoltz & Comp.—Compareçam á Directoria do Expediente.

Borlido Moniz & Comp.—Compareçam á Directoria do Expediente.

D. A. Escoubert.—Indeferido.

Joaquim Pereira Gaio.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Jayme Bello Ferreira Bovos, João Americo de Medina, Joaquim Gomes Bessa e Alberto Gouvêa de Almeida, sargentos amanuenses, pedindo classificação para intendentes de 5ª classe. — Indeferidos.

Aryllo da Cunha Mesquita, 1º sargento, pedindo passar para o quadro de amanuenses. — Aguardo concurso.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Bordéus

Relatorio do 4º trimestre de 1908

IMPORTAÇÃO

O valor da importação de productos do Brazil no porto de Bordéus durante o 4º trimestre de 1908 foi de:

Francos	Réis
2.070.891	= 726:628\$122

Comparando este valor com o do trimestre precedente vemos um augmento de:

Francos	Réis
975.371	= 342:235\$439

como se constata nos totaes seguintes:

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	2.070.891	= 726:628\$122
3º » » 1908.....	1.095.520	= 384:392\$933
	975.371	= 342:235\$439

Em relação a igual periodo de 1907 ainda se nota um augmento de:

Francos	Réis
91.753	= 31:194\$042

conforme o quadro seguinte:

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	2.070.891	= 726:628\$122
4º » » 1907.....	1.979.138	= 694:431\$381
	91.753	= 31:194\$042

BORRACHA EM BRUTO

Foi a importação deste producto durante o 4º trimestre no valor de:

Francos	Réis
33.500	= 13:508\$772

E' sensível a diminuição na importação deste producto durante este trimestre como se deprehende dos numeros seguintes:

	Francos	Réis
Trimestre anterior.....	257.750	= 90:433\$506
» actual.....	38.500	= 13:508\$772
	219.250	= 77:129\$324

Comparando com igual periodo de 1907 ainda é bem sensível a differença para menos:

	Francos	Réis
1907.....	115.082	= 40:379\$647
1908.....	38.500	= 13:508\$772
a menos em 1908.....	76.582	= 26:870\$575

Durante o 4º trimestre, o mercado da borracha foi bastante calmo tendo havido poucas procuras, isto devido á crise da industria do *cautchouc*, que só em fins de novembro se começou a levantar da frouxidão em que permanecia.

Espera-se para o começo de 1909 serias transações e modificações nas cotas, tudo deixando prever que as procuras serão muitas.

Cotou-se o *Pará fino* entre francos 13.50 a 14.15.

O stock disponível *Pará* era de 20.155 kilogrammas.

CACAU

Attingiu a importação deste producto o valor de:

Francos	Réis
682.601	= 239:509\$122

que, comparado ao trimestre anterior, dá um augmento de:

Francos	Réis
346.301	= 121:509\$122

conforme os valores seguintes:

	Francos	Réis
4º trimestre.....	682.601	= 239:509\$122
3º » ».....	336.300	= 118:000\$000
	346.301	= 121:509\$122

e com igual periodo de 1907 dá ainda um augmento de:

Francos	Réis
309.740	= 108:680\$701

como se nota em:

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	682.601	= 239:509\$122
» » » 1907.....	372.861	= 130:828\$421
	309.740	= 108:680\$701

E' altamente lisonjeiro o augmento que se nota na importação do cacau brasileiro, que, devido ás suas qualidades, não só para ser empregado sem loto, mas lotado com outros cacaos de qualidade inferior, é muito procurado pelos chocolateiros, que, nos trimestres precedentes, querendo especular, foram obrigados a fornecer-se de grandes quantidades, o que produziu augmento na importação.

CAFE'S

A importação do principal producto brasileiro foi de:

Francos	Réis
1.059.690	= 371:821\$553

em enorme progressão sobre o trimestre precedente, como se observa nos numeros seguintes:

	Francos	Réis
4º trimestre.....	1.059.690	= 371:821\$553
3º » ».....	401.930	= 142:033\$599
	651.760	= 229:737\$544

isto é, um augmento de:

Francos	Réis
651.760	= 229:737\$544

a favor do 4º trimestre de 1908.

Ainda é muito apreciável a differença a favor de 1908 comparados eguaes periodos de 1907 e 1908.

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	1.059.690	= 371:821\$553
» » » 1907.....	725.142	= 274:435\$720
a favor de 1908.....	334.548	= 117:385\$333

As medidas financeiras votadas no Estado de S. Paulo para sustentar a valorização, o bom resultado do emprestimo lançado por este Estado e garantido pelo Governo Federal foram outras tantas noticias que vieram influenciar excellentemente o mercado do café, tendo-se notado uma subida nas cotações em dezembro, não obstante a inercia que a especulação oppõe á alta nos preços a termo.

O disponível conserva-se activo, mas a cotação das boas qualidades tem talvez uma certa tendencia para a baixa.

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação, extrahido dos manifestos da Companhia das *Messageries Maritimes*, descripto no mappa n. 1, foi de

Francos	Réis
4.338.068	= 1.522:120\$123

em diminuição sobre o precedente trimestre como se vê nos valores seguintes:

	Francos	Réis
3º trimestre.....	4.751.245	= 1.667:103\$599
4º » ».....	4.338.068	= 1.522:120\$123
	413.177	= 144:974\$386

Comparado com igual periodo de 1907, encontramos a diminuição ainda accentuada, como se deprehende dos numeros seguintes:

	Francos	Réis
1907.....	5.716.713	= 2.005:864\$210
1908.....	4.338.068	= 1.522:120\$123
a menos em 1908.....	1.378.645	= 483:735\$087

O continuo decrescimento no trafego da Companhia das « Messageries Maritimes » é em grande parte devido á concurrencia que as outras companhias francezas de navegação do Havre e Marselha lhe fazem, e as inglezas e allemãs que, partindo de la Rochelle, Havre e Chesburgo, ahi tomam as mercadorias que o serviço de cabotagem deste porto lhes leva, multiplicando suas carreiras regulares e desdobrando seus serviços commerciaes.

Ha tambem a concurrencia no preço do frete, na rapidez do transporte e innumeradas facilidades que as outras companhias fazem aos carregadores.

Nunca podemos precisar em que mercadorias incide o decrescimento, pois não temos todas as facturas consulares referentes ás mercadorias exportadas por este porto e sobre as quaes se especifica o detalhe dos productos.

Analysando os mappas n. 4, que nos dão o resultado da exportação de Bordéas e sua região, e que são organizados com os valores tomados nas facturas visadas neste Consulado, observaremos um augmento sobre o trimestre precedente e igual periodo de 1907 :

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	1.824.412 =	640:144\$562
3º " " 1908.....	1.803.227 =	632:711\$227
	21.185 =	7:43\$335

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	1.824.412 =	640:144\$562
4º " " 1907.....	1.706.208 =	598:688\$474
	118.204 =	41:456\$088

Se examinarmos os principaes productos que são o objecto da exportação bordeleza, constatamos um sensível acerescimento na exportação de batatas, como se observa nos valores seguintes:

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	460.475 =	161:570\$176
3º " " 1908.....	270.337 =	94:85\$088
	190.138 =	66:715\$088

e ainda superior a igual periodo de 1907 :

	Francos	Réis
4º trimestre de 1908.....	460.475 =	161:570\$176
4º " " 1907.....	284.016 =	99:654\$736
	176.459 =	61:915\$440

A exportação de vinhos decahiu um pouco, isso talvez devido a ser este o trimestre em que se fazem menos transacções, na expectativa dos resultados da qualidade da nova colheita e do retrahimento no preço das offertas.

Vinhos exportados no 4º trimestre de 1908 :

Francos	Réis
383.789 =	135:715\$439

no trimestre anterior :

Francos	Réis
453.666 =	158:837\$143

diferença para menos no actual trimestre :

Francos	Réis
66.877 =	23:114\$707

Consulado do Brazil, em Bordéas, aos 31 de dezembro de 1908.

SULLY J. DE SOUZA

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Bordéas no 4º trimestre de 1908

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	A' vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza	—	—	9	26.459	9	26.459	1.381	Santos..... Rio de Janeiro..... Bahia..... Pernambuco	549.011 509.543 419.663 9.770	482.215 657.153 891.313 10.210	169:168\$241 241:106\$316 312:711\$414 3:58\$155
Total.....	—	—	9	26.459	9	26.459	1.381	Total.....	1.487.387	2.070.891	723:658\$422

SAHIDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO		
	A' vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....	—	—	9	26.520	9	26.520	1.271	Pernambuco..... Bahia..... Rio de Janeiro..... Santos.....	81.589 183.460 2.312.993 643.815	202.353 185.286 3.251.527 697.902	71:001\$053 65:363\$509 1.140:836\$666 244:877\$895
Total.....	—	—	9	26.520	9	26.520	1.271	Total.....	3.221.871	4.338.038	1.522:109\$123

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéas, no 4º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	25.9 1/2 a 25.12 1/2	25.9 1/2 a 25.12 1/2	25.10 — a 25.13 —
» » Allomânia.....	12.2 5/8 » 12.2 7/8	12.2 11/16 » 12.2 15/16	12.2 9/16 » 12.2 13/16
» » Hollanda.....	20.7 15/16 » 20.8 7/16	20.8 — » 20.8 1/2	20.7 7/8 » 20.8 3/8
» » Russia.....	26.2 1/2 » 26.4 1/2	26.2 1/2 » 26.4 1/2	26.2 — » 26.4
» » Austria.....	10.4 11/16 » 10.4 15/16	10.4 3/4 » 10.5 —	10.4 9/16 » 10.4 13/16
» » Portugal.....	44.9 — » 45.9 —	44.5 — » 45.5 —	42.1 — » 43.1 —
» » Hespanha.....	44.4 1/2 » 44.9 1/2	44.5 — » 45.0 —	44.8 — » 45.3 —

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
» » Inglaterra.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %
» » Allemanha.....	4 %	4 %	4 %
» » Hollanda.....	3 %	3 %	3 %
» » Russia.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
» » Austria.....	4 %	4 %	4 %
» » Portugal.....	6 %	6 %	6 %
» » Hespanha.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pernambuco.....	35 a 95	O mesmo	O mesmo
Bahia.....			
Rio de Janeiro.....	30 » 80	O mesmo	O mesmo
Santos.....			

N. 3 — Mappa dos generos brasileiros importados no porto de Bordéas, durante o 4º trimestre de 1903

MERCADORIAS	DIREITOS DA ALFANDEGA	PROCEDENCIAS								TOTAL			
		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		QUANTI- DADE	VALOR (CAMBIO DE 2.85 FRs. POR 1\$000)		
		Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos		Em kilogrs.	Em francos	Em moeda brasileira
Ananaz.....	3 frs.	9.400	8.460	—	—	—	—	—	—	9.400	8.460	2.668	421
Aves vivas.....	20 »	360	1.250	—	—	—	—	—	—	360	1.250	438	56
Borracha em bruto.....	Livres	—	—	3.550	33.500	—	—	—	—	3.550	33.500	13.508	772
Cacão.....	164 fra.	—	—	231.051	682.601	—	—	—	—	231.041	682.701	239.509	122
Catê.....	136 »	—	—	173.387	152.097	497.740	438.002	546.050	469.591	1.217.177	1.053.090	371.821	953
Conservas alimenticias.....	15 »	—	—	—	—	1.305	3.915	—	—	1.305	3.915	1.373	75
Crystaes.....	Livres	—	—	—	—	—	—	1.626	2.429	1.626	2.429	852	231
Diamantes.....	150 frs.	—	—	—	—	2	180.000	—	—	2	180.000	63.45	385
Farinha de mandioca.....	3 »	—	—	—	—	577	462	—	—	577	462	128	116
Feijões.....	3 »	—	—	—	—	423	127	—	—	423	127	41	561
Herba mate.....	Livre	—	—	—	—	1.000	2.030	—	—	1.000	2.000	701	755
Livros de leitura.....	»	—	—	—	—	2.675	7.100	880	8.800	3.555	15.970	5.573	248
Machinas.....	20 frs.	—	—	—	—	700	20.000	—	—	700	20.000	7.017	354
Madeira.....	Livre	—	—	—	—	115	23	—	—	115	23	80	70
Pedras preciosas.....	150 frs.	—	—	—	—	1	15.000	—	—	1	15.000	5.263	157
Pel as em bruto.....	Livres	—	—	10.439	13.155	—	—	—	—	10.439	13.155	4.613	796
Plantas e sementes.....	3 frs.	—	—	200	600	4.920	17.940	—	—	5.120	18.540	6.553	213
Plumagem.....	Livres	10	500	436	4.330	—	—	—	—	443	4.870	1.703	363
Prata em obras.....	»	—	—	—	—	1	2.500	—	—	1	2.500	877	193
Productos chimicos, medicinaes.....	»	—	—	—	—	84	84	—	—	84	84	20	474
Tecidos não especificados.....	»	—	—	—	—	—	—	100	1.000	100	1.000	370	877
Vinhos não especificados.....	10 frs.	—	—	—	—	—	—	335	395	335	395	43	56
Total.....		9.770	10.210	419.063	891.343	539.543	687.153	549.011	482.215	1.457.383	2.070.891	726.028	1.2

A — Mapa n. 4 — Quantidade dos generos exportados para os portos do Brazil, cujas facturas foram visadas neste Consulado, durante o 4º trimestre de 1908

MERCADORIAS	DESTINOS										TOTAL		
	PARÁ		MANAÓS		MARANHÃO		PARANHYBA		CEARA'		QUAN- TIDADE	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Em kilogrs.	Em francos	Em moeda nacional
Agua mineral.....	—	—	—	—	230	300	—	—	—	—	230	300	105\$260
Azeite.....	—	—	22	74	40	40	—	—	—	—	32	114	40\$000
Bebidas alcoolicas.....	—	—	821	2.615	230	620	334	1.000	92	291	1.477	4.526	1:588\$070
Chocolate.....	—	—	—	—	44	305	27	288	64	523	135	1.116	391\$580
Conservas.....	—	—	130	384	89	118	—	—	34	413	244	645	215\$790
Doces.....	—	—	—	—	—	—	—	—	163	1.078	163	1.078	378\$246
Fructas seccas.....	1.080	2.314	311	889	850	1.359	24	47	75	131	2.370	4.740	1:603\$158
Feijões.....	21.870	8.700	18.844	8.200	—	—	—	—	—	—	40.714	16.900	5:929\$824
Mercearia.....	—	—	31	219	—	—	—	—	—	—	34	219	76\$843
Queijos.....	62	140	—	—	—	—	—	—	24	157	86	297	104\$211
Vinagre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	136	59	136	59	20\$702
Vinho e pumante.....	10	225	80	696	—	—	—	—	—	—	90	921	333\$158
Vinhos não especificados.....	13.135	13.305	7.697	9.113	711	795	2.004	1.454	2.694	2.614	26.241	27.311	9:582\$807
Total.....	36.147	24.684	27.939	22.190	2.145	3.537	2.389	2.789	3.282	4.996	71.942	58.193	20:429\$619

B — Mapa n. 4 — Quantidade dos generos exportados para os portos do Brazil cujas facturas foram visadas neste Consulado, no 4º trimestre de 1908

MERCADORIAS	DESTINO										TOTAL		
	PARAHYBA		CABEDELLO		PERNAMBUCO		MACEIÓ		BAHIA		QUANTI- DADE	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2.85 POR 1\$00)	
	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Em kilogrs.	Em francos	Em moeda nacional
Agua mineral.....	—	—	—	—	275	340	—	—	444	287	719	627	220\$000
Artigos para fumantes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.566	6.272	1.566	6.272	2:200\$762
Azeite.....	—	—	—	—	148	707	43	166	320	1.141	511	2.014	606\$016
Animacs vivos.....	—	—	—	—	415	237	—	—	—	—	45	287	100\$702
Balatas.....	—	—	—	—	3.000	525	—	—	—	—	3.000	525	184\$211
Bebidas alcoolicas.....	170	600	48	403	3.567	11.180	122	470	1.161	5.040	5.038	17.693	6:208\$772
Bijouteria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	3	1.000	3	1.000	350\$700
Chocolate.....	—	—	48	140	100	283	—	—	302	1.631	450	2.051	729\$702
Conservas.....	—	—	220	380	1.926	2.766	400	436	3.434	7.100	5.980	10.681	3:748\$772
Doces.....	—	—	—	—	172	1.420	24	61	590	1.412	786	2.893	1:016\$141
Fructas seccas.....	—	—	—	—	1.731	5.107	2.211	5.096	5.461	12.067	9.461	22.270	7:814\$333
Louca e vidros.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.011	4.313	1.011	4.343	1:408\$360
Machinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	51	190	51	190	63\$470
Manteiga.....	—	—	—	—	708	2.140	—	—	—	—	708	2.140	754\$036
Mercearia.....	—	—	—	—	—	—	9	150	452	180	461	370	115\$830
Productos chimicos.....	—	—	—	—	130	220	—	—	—	—	130	220	77\$190
Perfumarias.....	—	—	—	—	—	—	—	—	35	1.514	35	1.514	531\$221
Queijos.....	—	—	—	—	28	95	—	—	34	199	62	225	78\$748
Rolhas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	323	865	223	865	30\$509
Tecidos de algodão.....	—	—	—	—	68	1.638	—	—	38	515	166	2.233	73\$809
» » lã.....	—	—	—	—	—	—	—	—	70	503	70	500	175\$119
» » linho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	3	100	3	100	3\$933
» » seda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	24	495	24	495	173\$685
Vinagre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	225	166	225	166	58\$246
Vinho licoroso.....	—	—	—	—	822	1.731	—	—	51	261	936	1.995	700\$00
» espumantes.....	—	—	—	—	805	4.620	—	—	176	1.148	981	5.768	2:023\$861
» não especificado.....	2.550	4.240	450	700	21.672	24.629	10.464	7.408	88.975	55.517	124.111	91.894	32:243\$509
Total.....	2.720	4.840	765	1.625	35.660	57.150	13.333	13.789	104.652	101.807	157.131	178.811	62:881\$963

C — Mappa n. 4 — Quantidade dos generos exportados para os portos do Brazil, cujas facturas foram visadas neste Consulado durante o 4º trimestre de 1908

MERCADORIAS	DESTINOS								TOTAL		
	VICTORIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		PARANAGUA*		QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos		Em francos	Em moeda nacional
Agua mineral.....	—	—	50	100	75	45	—	—	125	445	528231
Animacs vivos.....	—	—	95	517	—	—	—	—	95	517	1815404
Armamento.....	—	—	48	1.165	160	—	—	—	48	1.165	403572
Artigos para fumantes.....	—	—	6.517	25.963	1.692	10.227	—	—	8.209	33.190	12.703556
Azeite.....	—	—	130	540	18	90	—	—	148	630	225073
Batatas.....	—	—	2.077.960	396.670	348.600	63.280	380	1.215	2.423.560	459.550	161.618556
Bebidas alcoolicas.....	—	—	10.191	39.396	8.899	29.979	—	—	19.473	70.599	24.7085421
Bijouteria.....	—	—	306	39.687	142	22.617	—	—	448	62.331	21.815580
Borracha em obra.....	—	—	3.193	19.584	961	8.399	—	—	4.157	27.983	9.813595
Chi.....	—	—	—	—	—	—	50	420	50	420	1475370
Chapelaria.....	—	—	382	31.620	—	—	—	—	382	31.620	11.095737
Chocolate.....	—	—	—	—	17	150	278	1.497	295	1.647	5773835
Conservas.....	—	—	29.633	64.656	5.239	18.394	1.120	4.206	35.932	87.256	20.616141
Doces.....	—	—	2.785	9.262	511	2.378	100	400	3.396	12.040	4.225532
Fructas seccas.....	495	808	42.726	61.123	10.432	16.166	1.321	3.331	51.977	81.478	29.558935
Instrumentos opticos.....	—	—	125	10.453	119	1.659	—	—	244	12.103	4.256176
» musicos.....	—	—	1.116	6.143	—	—	—	—	1.116	6.143	2.155439
» cirurgicos.....	—	—	35	350	12	250	—	—	47	600	2.05725
Vidros.....	—	—	2.540	15.377	1.162	500	—	—	3.702	15.857	5.563830
Louças e vidros.....	—	—	5.173	6.002	1.226	3.627	—	—	6.399	9.629	3.375893
Machinas.....	—	—	377	2.190	219	693	—	—	596	2.853	1.006953
Manteiga.....	—	—	—	—	41	200	145	767	186	937	3395293
Merccaria.....	—	—	1.476	18.833	203	4.953	—	—	1.709	23.781	8.606833
Movels.....	—	—	150	1.250	—	—	—	—	150	1.250	438630
Papel.....	—	—	18.058	17.353	1.238	1.005	—	—	19.306	18.363	6.442110
Peltes preparadas.....	—	—	272	5.460	180	3.172	—	—	452	8.641	3.031530
Perfumaria.....	—	—	12.306	146.543	136	3.405	—	—	12.442	150.043	52.63111
Productos chimicos.....	—	—	4.155	20.503	—	—	—	—	4.155	20.503	7.335790
Obras de arte.....	—	—	104	1.219	—	—	—	—	104	1.219	425500
Queijos.....	—	—	4.551	10.486	743	1.701	—	—	5.297	12.187	4.275141
Rolhas.....	—	—	658	2.891	263	1.135	—	—	931	4.028	1.413373
Tecidos de algodão.....	—	—	482	4.802	193	3.500	—	—	680	8.302	2.912882
» » lã.....	—	—	235	3.171	64	1.338	—	—	299	4.509	1.5938166
» » linho.....	—	—	763	6.346	262	1.863	—	—	1.025	8.214	2.8828106
» » seda.....	—	—	2.308	70.000	38	2.550	—	—	2.346	72.640	25.457820
Utensilios.....	—	—	100	500	312	965	4.283	3.180	4.705	4.647	1.629324
Velocipelos.....	—	—	15	415	106	1.292	—	—	121	1.707	578718
Vinagre.....	—	—	—	—	718	873	—	—	718	873	305316
Vinho licoroso.....	—	—	360	850	374	932	—	—	734	1.832	642867
» espumante.....	—	—	1.449	12.128	2.354	17.304	40	300	3.843	2.732	10.438281
» não especificado.....	552	485	153.932	121.531	99.320	123.382	4.376	3.721	258.804	245.398	86.104552
Total.....	1.047	1.293	2.388.746	1.174.063	485.914	318.130	12.096	19.690	2.887.803	1.542.582	541.256843

D — Mappa n. 4 — Quantidade dos generos exportados para os portos do Brazil, cujas facturas foram visadas neste Consulado, durante o 4º trimestre de 1908

MERCADORIAS	DESTINOS								TOTAL		
	S. FRANCISCO		DESTERRO		RIO GRANDE DO SUL		CORUMBA*		QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	VALOR (CAMBIO DE FRs. 2,85 POR 1\$000)	
	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos	Kilogrs.	Francos		Em francos	Em moeda nacional
Azeite.....	—	—	—	—	—	—	260	565	260	565	1985246
Bebidas alcoolicas.....	—	—	61	155	250	623	235	860	546	1.638	5745737
Chocolate.....	—	—	—	—	—	—	27	78	27	78	27539
Conservas.....	—	—	—	—	636	2.007	727	1.979	1.333	4.056	1.4308175
Doces.....	—	—	—	—	—	—	43	207	43	207	72532
Fructas seccas.....	—	—	1.058	2.373	5.799	10.643	102	156	5.959	13.172	4.6215755
Machinas.....	—	—	—	—	210	766	—	—	210	766	2635770
Manteiga.....	—	—	—	—	—	—	57	273	57	273	955790
Productos chimicos.....	150	220	—	—	—	—	—	—	150	220	775190
Rolhas.....	12	50	—	—	171	1.084	—	—	183	1.131	397595
Vinho espumante.....	—	—	—	—	38	108	—	—	38	108	37597
» não especificado.....	800	590	1.871	1.650	22.116	17.431	1.167	2.515	26.014	22.126	7.784562
Total.....	1.022	860	2.990	4.178	29.220	32.752	2.618	6.633	35.850	41.423	15.587518

Recapitulação dos mappas A—B—C—D relativos ao 4º quartel do anno de 1908

MERCADORIAS	MAPPAS								TOTAL		
	A		B		C		D		QUANTIDADE EM KILOGRAMMAS	VALOR (CAMBIO DE FR.S. 2.85 POR 1\$000)	
	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		Em francos	Em moeda nacional
Agua mineral.....	230	300	719	627	125	145	—	—	1.174	1.072	374\$141
Animaes vivos.....	—	—	445	287	95	517	—	—	510	804	282\$106
Armamento.....	—	—	—	—	48	1.165	—	—	48	1.165	408\$772
Artigos para fumantes.....	—	—	1.556	6 272	8.209	36.190	—	—	9.775	42.462	14:898\$948
Azeite.....	32	114	541	2.013	148	630	260	505	941	3.323	1:165\$935
Batatas.....	—	—	3.000	525	2.426.560	459 950	—	—	2.429.560	459.475	161:570\$176
Bebidas alcoolicas.....	1.477	4.526	5.068	17.095	10.473	70.590	546	1.638	26.561	94.449	33:140\$000
Bijouteria.....	—	—	3	1.000	448	62.331	—	—	451	63.334	22:222\$456
Borracha em obra.....	—	—	—	—	4.157	27.983	—	—	4.157	27.983	9:818\$595
Chá.....	—	—	—	—	50	420	—	—	50	420	14:837.0
Chapelaria.....	—	—	—	—	382	31.620	—	—	382	31.620	11:094\$737
Chocolate.....	135	1.116	450	2.054	295	1.617	27	78	937	4.895	1:717\$514
Conservas.....	241	615	5.980	10.684	35.912	87.256	1.313	4.076	44.519	102.611	36:010\$877
Doces.....	163	1.078	786	2.896	3.396	12.040	43	207	4.388	16.221	5:67\$570
Feijões.....	40.714	16.900	—	—	—	—	—	—	40.714	16.900	4:929\$824
Fructas secas.....	2.310	4.740	9.406	22.270	54.977	81.473	6.959	13.172	73.772	121.660	42:687\$719
Instrumentos opticos.....	—	—	—	—	241	12.103	—	—	241	12.103	4:250\$176
» musicos.....	—	—	—	—	1.166	6.143	—	—	1.166	6.143	2:155\$430
» chirurgicos.....	—	—	—	—	47	600	—	—	47	600	210:526
Livros.....	—	—	—	—	3.702	15.857	—	—	3.702	15.857	5:553\$860
Louça e vidros.....	—	—	1.011	4.343	6.399	9.629	—	—	7.410	13.972	4:902\$455
Machinas.....	—	—	51	1.290	596	2.853	210	766	857	4.909	1:722\$456
Manteiga.....	—	—	708	2.149	186	267	57	273	951	2.639	913\$599
Merccaria.....	34	219	461	350	1.769	23.786	—	—	2.261	24.335	8:533\$595
Movéis.....	—	—	—	—	150	1.250	—	—	150	1.250	438\$600
Papel.....	—	—	—	—	19.341	18.360	—	—	19.346	18.360	6:412\$110
Pelless preparadas.....	—	—	—	—	452	8.611	—	—	452	8.611	3:031\$930
Perfumarias.....	—	—	35	1.514	12.442	159.013	—	—	12.477	151.527	53:167\$308
Productos chimicos.....	—	—	130	220	4.153	20.508	150	220	4.438	20.948	7:350\$176
Obras de arte.....	—	—	—	—	104	1.210	—	—	104	1.210	424\$560
Queijos.....	80	297	62	225	5.297	12.187	—	—	5.445	12.809	4:994\$386
Rollas.....	—	—	223	865	931	4.123	183	1.134	1.437	6.027	2:114\$737
Tecidos de algodão.....	—	—	106	2.233	630	8.302	—	—	786	10.535	3:676\$492
» » lã.....	—	—	70	500	299	4.509	—	—	3.9	5.009	1:757\$544
» » lino.....	—	—	3	100	1.025	8.214	—	—	1.028	8.314	2:917\$191
» » seda.....	—	—	24	495	2.316	72.640	—	—	2.370	73.135	25:661\$401
Utensilios.....	—	—	—	—	4.705	4.615	—	—	4.705	4.615	1:620\$824
Velocipelles.....	—	—	—	—	181	1.707	—	—	121	1.707	598\$943
Vinagro.....	136	59	225	161	718	873	—	—	1.019	1.098	335\$203
Vinho licoroso.....	—	—	936	1.995	731	1.832	—	—	1.670	3.827	1:312\$207
» espumante.....	90	921	981	5.768	3.843	29.732	38	108	4.952	36.520	12:8781\$3
» não especificado.....	26.211	27.311	124.111	91.394	258.804	245.393	26.014	22.186	435.170	335.789	135:715\$439
Total.....	71.972	58.193	157.131	179.211	2.887.803	1.512.582	35.850	44.423	3.152.726	1.824.412	640:144\$552

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1909

Manoel Mendes da Silva, pedindo aposentação no lugar de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Paulino Ramos Barbas, conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada, fazendo identico pedido.—Deferido.

Dia 10

D. Carlota Lopes Pereira, pedindo os favores do montepio, a que se julga com direito, na qualidade de viuva do contribuinte Pio Luiz Pereira, carteiro privativo da Agencia do Correio de Niteroy.—Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1863, e a que se refere o art. 28 do regulamento do montepio.

Joaquim Carneiro de Miranda Horta, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio, na qualidade de ex-director geral dos Correios.—Provo por

mio de certidão até quando está quite das suas contribuições mensaes.

Dia 11

Durisch & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de agosto de 1909

Agradeceu-se ao ministro do Brazil em Lisboa a remessa de dous exemplares do Boletim da Directoria Geral de Agricultura, que acompanharam seu recado de 12 de junho ultimo, relativos ao fabrico de queijo e aos trabalhos executados de 1891 a 1906, na escola de regente agricolas Moraes Soares e estação agronomica de Lisboa.

Remettem-se ao director do posto zootecnico central, para informar, a exposição feita pelo engenheiro encarregado pela Inspeção Geral de Obras Publicas de orçar as obras de que necessitam os edificios existentes na fazenda de Pinheiro.

Foi remetida ao chefe do serviço geologico e minerologico do Brazil a portaria que concede ao 1º engenheiro P. Eugenio Hussok quatro mezes de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde na Europa.

Autorizou-se a Inspectoria Geral de Navegação a se entender com os administradores das companhias de navegação relativamente á isenção de frete pedida pelo Centro de Experiencias Agricolas e Associação de Propaganda Salitreira do Chile, para adubos destinados aos Estados de Pernambuco, Sergipe e Alagoas, communicando o resultado áquellas corporações.

Tendo a Prefeitura deste Districto solicitado providencias no sentido de ser feito o recuo da cerca que fecha os terrenos fronteirios ao Jardim Botânico, para execução do projecto de alargamento da rua em que se acha o mesmo situado, autorizou-se o respectivo director a entrar em accordo com aquella repartição, procurando obter as indicações e auxilio necessarios para a realização do serviço de que se trata.

A Inspeção Geral das Obras Publicas foram remetidas, acompanhadas dos respectivos originaes, as cópias dos desenhos relativos á patente de invenção n. 2.660, de 20 de outubro de 1899, afim de serem autenticadas.

Foram remetidos á Junta Commercial da Capital Federal, para os fins convenientes, os documentos referentes ás marcas registradas ns. 7.791 a 8.140, acompanhados das competentes notificações e rectificações, que foram enviadas a esta Secretaria de Estado pelo director do Bureau International de

l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle, em Berna.

— Em resposta ao aviso do Ministerio das Relações Exteriores, remetendo por cópia uma nota em que a legação franceza, em nome de seu governo, solicita informações acerca da produção do ouro e da prata no Brazil, durante o anno de 1903, devolveu-se um quadro impresso com as anotações feitas pelo chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil.

— Ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Italia, em resposta ao officio de 19 de maio ultimo, solicitando alguns exemplares das leis, regulamentos ou quaesquer outras publicações officiaes relativas á organização do serviço de pharóes e boias illuminativas no Brazil, remetteram-se as publicações concernentes ao assumpto, fornecidas pelo Ministerio da Marinha.

Requerimento despachado

Dia 11 de agosto de 1909

João Baptista de Alambary Palha, contador aposentado dos Correios de S. Paulo, pedindo reversão ao serviço activo.—Indeferido.

Directoria Geral das Obras e Viagem

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, em prorrogação, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Oswaldo Mendes Antão, para tratar de sua saúde.

Expediente de 11 de agosto de 1909

Autorizou-se o chefe da Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro a designar o engenheiro daquella repartição, José Cesar de Faria Alvim, para proceder aos estudos e orçar as obras de obstrução.

— Declarou-se a Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro ter sido deferido, com as alterações propostas por essa repartição, o requerimento em que a *Companhia Great Western of Brazil Railway* pede a aprovação da planta e orçamento para a construção das modificações que se tornam precisas na estação de Independência, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, na importância de 7:002\$540.

— Expediu-se aviso á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizando a ser posto á disposição do Ministerio do Exterior o agente de 1ª classe da mesma estrada Alfredo Pereira.

Requerimentos despachados

Augusto Fortunato Saldanha da Gama, pedindo certidão do teor do acto pelo qual foi destituido do cargo de pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil em 1897.—Dê-se.

Engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto, inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos.—Entroguem-se, mediante recibo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1909

D. Anna Candida de Britto, pedindo certidão do que constar em relação á sua pretensão de aposentadoria.—Como parece. Deferir o requerimento de fls. 11. Faca-se o expediente.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Simplicio Manoel da Silva, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 481 (por cópia), de 5 do corrente, pagamento de 1:105:699 a diversos, de editões de varias repartições deste ministerio este anno;

N. 438, de 21 de julho ultimo, idem de 121\$ a *A Imprensa* e ao *Seculo*, idem da Intendencia Geral da Guerra, idem;

N. 456, de 24, idem de 100\$ a D. Ernestina Robinson Leitão, de aluguel da casa sito á rua Jockey-Club n. 32, correspondente a junho findo.

Ministerio da Fazenda — Exercícios findos: Requerimentos:

De João Hermann Maciel, pagamento de 600\$, divida de 1908;

De Mario Augusto Saldanha da Gama e José Guanabario de Freitas, idem de 81\$216, idem de 1907, por distribuição de credito a Delegacia Fiscal de Tesouro Federal no Estado de Minas Geraes.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

46ª sessão em 11 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindaliba de Mello

Às 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcante, por se acharem em gozo de licença, e o Sr. Epitacio Pessoa e Guimarães Natal, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.747—Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; paciente, João Augusto de Carvalho.—Negou-se provimento ao recurso de *habeas-corpus* por não ser caso delle, unanimemente.

N. 2.748—Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro João Pedro; paciente, Adeodato Pires.—Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 201—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; suscitante, o juiz federal na secção de Matto Grosso; suscitado, o juiz federal na secção do Amazonas.—Foi julgado procedente o conflicto de jurisdição e declarou-se competente o juiz federal da secção de Matto Grosso, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 1.165—Ceará—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; agravantes, Octavio Menescal de Frota e outros; agravados, coronel Guilherme Cesar da Rocha e outros.—Não se conheceu do aggravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 1.164—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; supplicante, Abel Guimarães; supplicados, Pinto de Aguiar & Comp.—Julgou-se procedente a carta para mandar que se tome por termo de recurso extraordinario, unanimemente.

N. 1.166—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro João Pedro; supplicante, D. Guilhermina Augusto de Carvalho e Castro; supplicado, Carlos Augusta de Oliveira Figueiredo.—Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 198 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, o procurador da Republica; appellado, Vicente Lattuga.—Deu-se provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo no grão médio do art. 241, combinado com o art. 13 do Código Penal, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Espinola e João Pedro, que confirmavam a sentença. Impedido o Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 3-8 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, José Soares da Silva Sobrinho; appellada, a Justiça Federal.—Converteu-se o julgamento em diligencia para que se dê vista ao appellante, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.124—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e André Cavalcanti; peticionario, Antonio Pereira Tavares.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.300 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Canuto Saraiva; peticionario, Izidro Soares Gomes.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 1.318—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; peticionario, Luigi Moritoni.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 1.339—Capital Federal — Appellante embargante, João José de Magalhães; appellada embargada, a Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (em substituição).

N. 1.663—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Joaquim Bordallo Velho.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.678—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Francisco Ferreira da Rosa.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 1.210—Capital Federal — Appellante, Manoel Luiz de Souza Fontez; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 1.434, 1.053, 1.633, 1.045, 1.635, 1.616, 1.433, 1.597 e 1.608 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

Ns. 1.603, 1.042 e 1.583 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.691 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.585 — Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

Appellações criminaes

N. 324 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 320 — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 326 — Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo.

N. 323 — Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 264 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 256 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 379 — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Revisões criminaes

Ns. 1.104, 1.267 e 1.307 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.355 — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.333 — Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

Conflicto de jurisdição

N. 208 — Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Recursos extraordinarios

N. 591 — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 616 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL

Appellações criminaes

1 — N. 330 — Minas Geraes — 1º appellante, Maria Jacinthia Teixeira; 2º appellante, a Justiça Federal; appellados, Antonio Fagundes Monteiro e outros; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

2 — N. 307 — Distrito Federal — Appellante, o Juizo Federal da Primeira Vara; appellados, Mario Noronha, Antonio Pereira Paulo e outros; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

Recursos extraordinarios

1 — N. 534 — Ceará — Recorrente, J. Brazil de Mattos; recorrida, a Fazenda do Estado do Ceará; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

2 — N. 503 — S. Paulo — Recorrente, Feliciano Luiz de Oliveira Cesar; recorridos, Monteiro de Barros & Comp.; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

3 — N. 558 — S. Paulo (eleitoral) — Recorrente, a Camara Municipal do Rio Bonito; recorridos, Jonas Pereira de Mello; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Herminio do Espírito Santo.

4 — N. 393 — Maranhão — Recorrente, Adriano Pedro dos Santos; recorridos, Ancelmo Borba de Castro e Joaquim Gonçalves Machado; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

5 — N. 427 — Capital Federal — Recorrente, a Companhia S. Lazaro em sua comissão liquidante; recorridos, os syndicos da mesma companhia; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Pedro Lessa.

6 — N. 374 — Pernambuco — Recorrentes, Amorim Fernandes & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

7 — N. 456 — Rio de Janeiro — Recorrente, a Camara Municipal do Niteroy; recorridos, o capitão Francisco da Rocha Lourenço; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

8 — N. 513 — Amazonas — Recorrente, Antonio F. de Souza Mello; recorridos, Carvalho & Comp.; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

9 — N. 495 — S. Paulo — Recorrente, a Camara Municipal da cidade de S. Paulo; recorridos, José Ramos de Oliveira; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

10 — N. 508 — Minas Geraes — Recorrentes, Sylvio Monteiro & Irmãos; recorrida, a Fazenda Publica do Estado de Minas; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

11 — N. 510 — S. Paulo — Recorrente, a Camara Municipal de S. João do Curralinho; recorridos, o Dr. Fernando de Toledo Blake e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

12 — N. 557 — Minas Geraes — Recorrente, Affonso Colluci; recorrida, a Fazenda do Estado; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

13 — N. 583 — Capital Federal — Recorrente, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; recorrida, D. Brazilia America Pacheco da Rocha; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

14 — N. 500 — Capital Federal — Recorrente, o Dr. Manoel Lavrador; recorridos, José Pires Carrapatoso; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

15 — N. 520 — Minas Geraes — Recorrente, Firmino Xavier Ferreira; recorridos, Domingos José de Souza; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

16 — N. 578 — Rio de Janeiro — Recorrente, o Dr. Herculanio José de Oliveira Mafra; recorridos, João de Azevedo; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

17 — N. 604 — Santa Catharina — Recorrentes, o coronel Bento Cavalheiro do Amaral, João Cavalheiro do Amaral, sua mulher e outros; recorridos, D. Maria Tolatina Cavalheiro do Amaral, Luiz Plinio Celin, sua mulher e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

18 — N. 577 — Rio Grande do Sul — Recorrente, Carlos Frederico Bier; recorridos, Carlos Dieffenhaler e outros; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

19 — N. 561 — Amazonas — Recorrente, José Avelino Martins; recorridos, Dr. Gerald M. B. de Amorim; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

20 — N. 562 — Rio de Janeiro — Recorrentes, Manoel Ramos Pereira e sua mulher; recorridos, Manoel Candido Eugenio de Brito; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

21 — N. 585 — Pernambuco — Recorrentes, Machado Pereira & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado de Pernambuco; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

Appellações cíveis

1 — N. 1.033 — Capital Federal (sobre embargos) — Embargantes, Lopes Sá & Comp.; embargado, Daniel de Miranda; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho.

2 — N. 1.172 — S. Paulo — Appellantes, M. L. Rukacis & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

3 — N. 1.559 — S. Paulo — Appellante, Aurelio Vaz; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

4 — N. 1.276 — Capital Federal (sobre embargos) — Appellante, o 1º tenente da armada José Augusto Vinhaes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

5 — N. 1.462 — Capital Federal — Appellante, Antonio Gonçalves da Fonte; appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, limited; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal.

6 — N. 1.497 — Amazonas — Appellante, a Fazenda do Estado de Mitto Grosso; appellados, Ahless & Comp.; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti.

7 — N. 1.499 — Rio Grande do Sul — Appellante, a Fazenda Federal; appellado, o capitão Franklin de Menezes Doria; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

8 — N. 1.543 — Minas Geraes — Appellante, João Kwango'ista da Silva Gomes; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

9 — N. 1.579 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Sal e Navegação; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

10 — N. 1.532 — Bahia — Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellados, a Companhia Eclairage da Bahia e outros; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

11 — N. 1.562 — Bahia — 1ª appellante, a Fazenda Federal; 2ª appellante, o Dr. José Eduardo Faria de Carvalho Filho; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

12 — N. 1.057 — Capital Federal (sobre embargos) — Embargante, Firmo Caetano de Araujo; embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

13 — N. 1.592 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, o capitão Paulino Caetano da Silva Santiago; relator,

o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

14—N. 3.613—Bahia—Appellante, a Fazenda do Estado da Bahia; appellados, Pollock & Macnab; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Canuto Saraiva.

15—N. 1.086—Pará—Appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lealdade; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo (em substituição); revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

16—N. 1.515—Capital Federal—Appellante, o conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues; appellada, a Companhia de Seguros Norte Americana *New-York Life Insurance Company*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho.

17—N. 1.438—Capital Federal—Appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministro Manoel Murinho e André Cavalcanti.

18—N. 1.545—Capital Federal—Appellantes, Carlos Schmitzpahn & Comp.; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição); revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

19—N. 1.631—Capital Federal—Appellante, o capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

20—N. 1.513—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; embargados, Francisco Wilmar e a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

21—N. 1.340—Goyaz—Appellante, o Estado de Goyaz; appellados, Viggiano & Jacome; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

22—N. 1.649—Pará—Appellantes, Singlehurst Brocklehurst & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

23—N. 1.400—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros Garantia da Amazonia; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

24—N. 1.510—Capital Federal—Appellante, o Dr. Candido Barata Ribeiro; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

25—N. 1.529—Rio Grande do Sul—Appellante, Antonio Mendes Filho; appellados, Horacio Carvalho & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

26—N. 1.560—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Catão Bernardino de Oliveira, Caetano Pereira Reis e outros; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

27—N. 995—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição); revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

23—N. 1.655—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José de Oliveira Campello; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

29—N. 1.638—Capital Federal—Appellante, Lucas Antonio Ribeiro Bhering; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

30—N. 1.516—Capital Federal—Appellante, Francisco José Gomes da Silva; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

31—N. 1.445—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes, C. H. Walker & Company, Limited; appellados, Antonio José da Costa Barros e outros, sucessores de Barros & Cozar; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

32—N. 1.633—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. João Braz de Oliveira Arruda; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

33—N. 1.233—Capital Federal—1ªs appellantes, Norton Megaw & Comp.; 2ªs appellantes, Anders Peter Jacobson; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

34—N. 1.517—Capital Federal—Appellantes, Seraphim Antonio Pereira & Comp.; appellado, João Manoel Fernandes da Silva; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

35—N. 1.604—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellado, Jacob Dulius; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

36—N. 1.401—Capital Federal—Appellantes, Machado Bastos & Comp.; appellados, C. H. Walker & Comp.; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Pedro Lessa.

37—N. 1.249—Goyaz—Appellante, o Dr. Manoel Coelho dos Reis; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

38—N. 1.584—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

39—N. 1.543—Capital Federal—Appellantes, Barros Carepa & Comp.; appellados, a União Federal e outros; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

40—N. 1.473—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargante, o marechal reformado Francisco José Cardoso Junior; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

41—N. 1.475—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, o capitão-tenente Faustino Martins Bastos e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

42—N. 1.640—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Segurança»; appellados, Santos & Comp.; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros

Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

43—N. 1.635—Bahia (sobre embargos)—Embargante, John Gordon; embargados, A. Ribeiro & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

44—N. 1.275—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, a viúva e herdeiros do bacharel Francisco Candido de Bulhões; appellada embargada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

45—N. 1.570—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia e Lealdade»; appellado, Theobaldo Secca; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

46—N. 1.296—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Antonio Carlos da Silva & Comp. e outros; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

47—N. 1.297—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, a União Federal, os tenentes João Philadelpho Rocha e outros; appellado embargado, o tenente Astrogildo M. de Figueiredo; relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

48—N. 1.329—Capital Federal—Appellante, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

49—N. 1.552—Capital Federal—Appellante, o contra-almirante Euzébio de Paiva Lege; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

50—N. 1.580—Bahia (*ex officio*)—1º appellante, o consul portuário na Bahia; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

51—N. 1.587—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Amazonia»; appellados, Fiuza & Comp.; relator, o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

52—N. 1.544—Capital Federal—Appellante, Antonio Marques; appellada, a Fazenda Nacional; relator, Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

53—N. 1.531—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti.

54—N. 1.193—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Appellante embargante, Antonio Pereira de Almeida; appellada embargada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo e Ribeiro de Almeida.

55—N. 1.680—Capital Federal—Appellante, o capitão de fragata João da Costa Pinto; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espírito Santo.

56—N. 1.586—Alagoas—Appellante, a Fazenda Federal; appellada, a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs.

ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

57—N. 1.402—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Agostinho Joaquim de Moura; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

58—N. 1.347—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargada, a União Federal; appellado embargante, Americo Augusto de Azevedo Bello; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

59—N. 1.302—Parahyba—Appellante, Epaminondas de Souza Gouveia; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e João Pedro.

60—N. 1.530—Pernambuco—Appellantes, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

61—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Appellante, Jorge Berchat; appellada, a Fazenda Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

62—N. 1.259—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, José Macedo Portugal; embargados, Manoel Jansen Muller e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

63—N. 1.403—Capital Federal (sobre embargos)—Appellantes embargantes, José Ferreira Monteiro & Comp.; appellado embargado, José da Silva Grillo, successor cessionario de Silva & Grillo; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

64—N. 1.423—Rio Grande do Sul—Appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Olavo Ottoni Barreto Vianna; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

65—N. 1.490—Capital Federal—Appellante, o Dr. Felipe Saboia Bandeira de Mello; appellados, Nunes & Irmão, Antonio Leivas Leite e a União Federal; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

66—N. 979—Capital Federal (sobre embargos)—Appellante embargada, a viúva de Antonio da Costa Barlido; appellada embargante, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

67—N. 1.601—Capital Federal—Appellante, o Dr. José Nodden de Almeida Pinto, como inventariante do espólio de Antonio José Alves Veiga, e outros; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

68—N. 1.268—Rio Grande do Sul (sobre embargos)—Appellantes embargados, Iriondo & Comp.; appellada embargante, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

69—N. 1.571—Bahia—Appellante, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia; appellado, o juiz federal Dr. Paulo Martins Fentes; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

70—N. 1.576—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento; relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

71—N. 1.077—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

72—N. 1.611—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Enclides e Judith; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

73—N. 1.634—Pernambuco—Appellante, a União Federal; appellada, *The Great Western of Brazil Railway Company limited*; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

74—N. 1.088—Pará—Appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia de Seguros «Paraense»; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

75—N. 1.526—Bahia—Appellante, a União Federal; appellada, D. Francisca Dantas da Silveira Cirvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

76—N. 1.594—Piauí—Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Dr. Heitor Castello Branco; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

77—N. 1.609—Pernambuco—Appellante, Fabio de Albuquerque Gama; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

78—N. 1.126—Pará—Appellante, a Companhia de Seguros «Lealdade»; appellado, Augusto Rodrigues de Souza.

79—N. 1.651—Capital Federal—Appellante, Antonio Franco de Sá; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

80—N. 1.758—Amazonas—Appellante, o juiz federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

81—N. 1.591—Capital Federal—Appellantes, Bordallo & Comp.; appellado, *The United Schol Company of South America*.

Embargos remettidos

1—N. 1.659—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, o contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e André Cavalcanti.

2—N. 1.283—Ceará—Embargantes, Cruz & Irmão; appellada, a União Federal; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição); revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Espinola.

3—N. 1.618—Alagoas—Embargantes, o engenheiro Francisco José Gomes Calassa e outros; embargada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Manoel Murtinho.

4—N. 1.669—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargado, Luiz de Mendonça Santos; relator, o Sr. ministro João Pedro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

5—N. 1.572—Maranhão—Embargante, a Fazenda Nacional; embargados, os Drs. Car-

los Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

6—N. 1.180—Bahia (sobre embargos)—Embargantes, Domingos Silvino Marques; embargada, a Fazenda Nacional; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murtinho.

Revisões criminaes

1—N. 1.155—S. Paulo—Petitionario, Joaquim Marques Jordão; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

2—N. 1.209—S. Paulo—Petitionario, José Egidio de Lima; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

3—N. 1.167—Capital Federal—Petitionario, José Augusto Ferreira; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Cardoso de Castro.

4—N. 1.332—S. Paulo—Petitionario, João Baptista Miraglia; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

5—N. 1.242—Sergipe—Petitionario, Josino José Honorato; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

6—N. 1.219—Capital Federal—Petitionario, Daniel José Domingues Guerra; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

7—N. 1.262—Minas Geraes—Petitionario, Francisco José Lepage; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Herminio do Espirito Santo.

8—N. 1.327—Rio Grande do Sul—Petitionario Serafico Giovanni; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

9—N. 1.218—Capital Federal—Petitionario, José Pedrosa; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

10—N. 1.225—Capital Federal—Petitionario, Mario de Oliveira Reis; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

11—N. 1.267—S. Paulo—Petitionario, Ernesto Gonçalves Figueiredo; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

12—N. 1.305—Capital Federal—Petitionario, Raphael Santiago Gonçalves ou Raphael Pires Mulina; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologações de sentenças estrangeiras

1—N. 503—Capital Federal—Requerente, Manoel Maria Jorge, pai dos menores Manoel, Maria e Antonio; relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

2—N. 573—Capital Federal—Requerente, Miguel Moreira Pires; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

3—N. 581—Capital Federal—Requerente, Maria José da Silva Barcellos; relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida.

4 — N. 578 — Capital Federal — Requerentes, Rosa da Silva Teixeira Soares, seu marido e outros; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

5 — N. 582 — Capital Federal — Requerentes, Victorino de Souza Corrêa e sua mulher; relator, o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Martinho.

6 — N. 596 — Capital Federal — Requerente, Dr. Joaquim Emilio Pinto Leite; relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Hermínio do Espírito Santo.

7 — N. 449 — Capital Federal — Requerente, Bernardino Alves da Costa; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

8 — N. 558 — Capital Federal — Requerente, José Antonio Ferreira Modail; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

9 — N. 588 — Capital Federal — Requerente, Alcina Tasso de Souza Ribeiro Fontes; relator, o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e João Pedro.

10 — N. 556 — Capital Federal — Requerentes, Adelaide da Costa Amorim e Maria Luiza da Costa Neves; relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal.

11 — N. 594 — Capital Federal — Requerentes, D. Anna Santos Moreira de Carvalho e outros; relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa.

12 — N. 557 — Capital Federal — Requerente, Jean Knatz; relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola.

13 — N. 584 — Capital Federal — Requerente, Dr. Avelino Vieira Campos de Carvalho; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

14 — N. 593 — Capital Federal — Requerente, José Seabra Machado de Miranda; relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola.

15 — N. 589 — Capital Federal — Requerente, a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos dos Proprietários; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Martinho.

16 — N. 593 — Capital Federal — Requerente, Charles Vilbert Roche; relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros João Pedro e Manoel Martinho.

AUDIÊNCIA DO JUIZ SEMANARIO, O SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI.

Aberta a audiência, compareceu o solicitador da Fazenda Nacional junto ao Supremo Tribunal bacharel Hldefonso de Azevedo e requereu que fossem lançados dos prazos assignados para arrazoarem os respectivos autos, os réos:

Dr. Jeronymo Jardim e outro, na appellação crime n. 372;

Nicoláu Prospero, na appellação crime n. 382;

Benedicto de Souza, na appellação crime n. 383;

Alberto Martins, na appellação crime n. 386;

João Baptista de Assis, na appellação crime n. 391;

José Covas Martins, na appellação crime n. 394.

Todos os requerimentos foram deferidos. Apreogados, não compareceram.

Acusava a citação feita a Zenha Ramos & Comp., para verem passar em julgado o accórdam deste tribunal, proferido nos autos de appellação civil n. 483. — Deferido. Apreogados, não compareceram.

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravo de petição

N. 1.162 — Capital Federal — Aggravantes, João Luiz Vogel e outros; aggravada, a União Federal. — Deu-se provimento ao aggravo.

Cartas testemunháveis

N. 1.153 — Capital Federal — Supplicante, Theodulo Pupo de Moraes; supplicada, Anna Vieira de Segadas Vianna. — Julgou-se improcedente a carta testemunhável.

N. 1.160 — Capital Federal — Supplicante, o Parque da Bocca do Matto, representado pelo seu presidente; supplicados, D. Luiza da Moura Brito e seus filhos. — Foi julgada renunciada e deserta a carta testemunhável.

Appellações criminaes

N. 348 — Parahyba do Norte — Appellante, o procurador da Republica na Parahyba; appellado, José de Andrade Bezerra. — Não se conheceu da appellação por incabível.

N. 349 — S. Paulo — Appellante, o Juizo Federal; appellado, Lourenço Pires Barbosa. — Foi reformada a sentença appellada.

N. 378 — Bahia — Appellante, Manoel Tertuliano de Almeida; appellada, a justiça federal. — Negou-se provimento á appellação.

Recurso extraordinario

N. 514 — Amazonas — Recorrente, Antonio F. de Souza Mello; recorridos, Carvalho & Comp. — Não se conheceu do recurso.

Appellações civis

N. 1.136 — Espirito Santo — Appellante, a União Federal; appellados, John Gordon e sua mulher. — Foram recebidos os embargos para reformar o accórdam embargado.

N. 1.263 — Pernambuco — Appellantes, José Ferreira Balthon e outras; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento á appellação.

N. 1.290 — Pernambuco — Appellante, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro de Pernambuco; appellado, Thomaz Comber. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.363 — Goyaz — Appellante, a Fazenda do Estado de Goyaz; appellados, D. Leonor Gomes Babo e filhos. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.376 — Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Linj Marques Valente & Comp. — Annullou-se o processo.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: Crime n. 577, appellante, Luiz Paulo dos Santos ou Luiz dos Santos Velloso; appellada, a justiça; Civeis n. 893, appellante, o conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves; appellada, a justiça sanitaria; n. 1.034 appellante, Antonio Alves Mattosos; appellado, Benjamin Neves; Commercias n. 930, appellante, Mario Joaquim Vimeney; appellado, Cimillo Vimeney; n. 1.018, appellantes, Miranla Jordão & Comp., appellados, Oscar da Cruz Senna e outros; n. 1.044, appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp., e outros; appellada, a Companhia Amparo Industrial, terão logar na sessão da Segunda Camara do dia 13 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de agosto de 1909. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão de Camaras Reunidas, em 11 de agosto de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Souza Pinanga — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Busto, Lima Drummond, Afonso de Miranda, Muniz Barreto, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto, e os juizes de direito Drs. Moura Corijó, Diogo de Andrada e Torquato Figueiredo.

JULGAMENTOS

N. 508 — Desistencia — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; desistente embargante, Joaquim Soares Vieira; desistentes embargados, Pereira & Comp. — Foi julgada por sentença a desistencia, para os efeitos legais. Impedido, o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 238 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; embargantes, Dr. João Lopes Pereira e outro; embargada, D. Maria Lopes Pereira. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Reclamação contra antiguidade de juiz

N. 5 — Recorrente, Dr. José Afonso Lamouhier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial; recorrido, Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara commercial.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram distribuidos, no dia 10 do corrente, os seguintes feitos:

A PRIMEIRA CAMARA

Recurso crime

N. 275.

Aggravos de petição

Ns. 1.500, 1.806 e 1.813.

Appellação civil

N. 1.226 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

À SEGUNDA CAMARA

Recurso crime

N. 277.

Aggravos de petição

Ns. 1.501, 1.811 e 1.814.

Appellação crime (Sanitaria)

N. 655.

NOTA

Na sessão da Segunda Camara do dia 10 do corrente, foi julgado o recurso crim. n. 269 (entre partes) recorrente, Victor de Assis Silveira; recorrido, major Traiano Louzania; o qual teve o seguinte julgamento: «Negou-se provimento, unanimemente.»

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos e sentenças de 11 de agosto de 1909

Acção summaria

Autora, Ambrozina Gomes Gandra do Amaral; réo, Salvador Scianvarello. — Junte a autora quitação geral do imposto predial exigido por lei.

Extinção de uso fructo por doação inter vivos

Supplicante, D. Thoreza Marquez de Figueiredo Vilhena; supplicado, o Dr. procurador seccional. — Julgo por sentença a desistência por termo a ils., para que produza todos os efeitos do direito; pagas as custas na forma da lei pelo que, hei por por extinto o uso fructo que tem a supplicante sobre o terreno a que alludem a petição e escriptura de fls. e fls., passando a propriedade do mesmo a D. Francisca Rosa Vilhena Vasconcellos, filha da requerente.

Acções crime

Autora, a justiça; réo, Mario Corrêa Laranjeiras (art. 303 do Código Penal). — Condemnado a tres mezes de prisão.

Autora, a justiça; réo, José Claudino (art. 303 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Aprigio Alves da Silva (art. 399 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Martiniano dos Santos (art. 377 do Código Penal). — Seja o réo intimado para que apresente sua defesa dentro do prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Anacleto Ribeiro dos Santos (art. 399 do Código Penal). — Idem.

Queixa crime

Querellante, Antonio Brandão; querellado, José Manoel de Souza. — Ao Dr. promotor adjunto.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e aos que o seu conhecimento possa interessar que, no prazo de oito dias, no dia 20 do corrente, após a audiência que se realizará á 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funciona o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste Districto, o porteiro das audiencias levará á praça pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer aos immoveis penhorados á viuva Cunha Guimarães & Comp., no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes sao os seguintes: predio assobradado á rua Imperial n. 26 (Meyer), tendo na frente quatro portas e varanda corrida, com grade de ferro e duas escadas de marmore e ao lado cinco portas e varanda corrida com grade de ferro, medindo de frente 13^m,35 por 14^m,60 de fundo e um puchado com 17^m,18 de extensão por 5^m de largura e mais um segundo puchado com 5^m,5 de largo por 6^m,40 de extensão, construido de pedra, cal e tijolos, portais de madeira, dividido em diversos commodos para familia, edificado dentro de um terreno com grande parque ajardinado na frente, medindo esse terreno 29^m,60 de frente por 103^m de fundos e um terreno ao lado nos fundos deste com 42^m,2 de largura por 61^m de extensão, e fechado na frente por gradil e portão de ferro sobre parapeito de pedra e cal e dos lados e fundos por folhas de zinco e cerca de arame; avaliado em 20:000\$, com o abatimento de 10 %, 18:000\$, com o segundo abatimento de 10 % liquido, 16:20 \$000. Predio assobradado á mesma rua n. 30 B, tendo na frente duas portas com grade de ferro franceza e ao lado duas portas e tres janellas, varanda com grade de ferro e escada de cantaria, medido de frente 4 metros por 19^m,10 de fundos, e um puchado com 7^m,60 de extensão por 3 metros de largo; sua construção é de pedra, cal e tijolos com portadas de cantaria, e divisão do estuque, devidido em duas salas e dous quartos, copa e cozinha, tudo forrado e assoalhado; achase edificado dentro de um terreno com jardim na frente, medindo o terreno 6^m,10 de frente por 46^m,20 de extensão; na frente gradil e portão de ferro, parapeito de pedra e cal e avaliado em 8:000\$, com abatimento de 10 % em 7:200\$, 2º abatimento de 10 %, liquido 6:480\$. Predio assobradado á mesma rua n. 30 C, igual ao predio n. 30 B acima descripto e avaliado em 8:000\$ com o abatimento de 10 %, 7:200\$, 2º abatimento de 10 %, liquido 6:480\$. E não havendo arrematante com o segundo abatimento de 10 %, serão novamente postos em praça pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei sobre o preço da avaliação, conforme dispõe o art. 297, letra a do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de agosto de 1909. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes J. Bastos & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 41 A

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento e confissão dos mesmos devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença, de hoje ao meio-dia, deste juiz, decretada a fallencia da firma J. Bastos & Comp., fixando o seu termo para os efeitos legais de 3 do corrente e tendo sido nomeados syndicos Humberto Pimentel e Henrique Corrêa de Mello, residentes á rua do Rosario n. 153, ficando outrosim intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para, primeira assemblea, que terá lugar no dia 6 de setembro, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1909. Eu, João de Souza Pinto, Junior, escrivão, escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

De publicação da declaração da fallencia do negociante Eduardo Trindade, estabelecido á rua Visconde de Inhamma n. 32

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Herm Stoltz & Comp. devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença, de hoje ao meio dia, deste juizo, decretada a fallencia de Eduardo Trindade, fixando o seu termo para os efeitos legais de 7 de dezembro de 1908, ficando outrosim intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a 1ª assemblea que terá lugar no dia 9 de setembro proximo, ás 12 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Olavo Braga & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 86

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Banco do Brazil, devidamente instruido na forma da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença de hoje ao meio-dia, deste juizo, decretada a fallencia de Olavo Braga & Comp., fixando o seu termo para os efeitos legais de 3 de junho do corrente anno e tendo sido nomeado syndico o Banco do Brazil, residente á rua da Al-

fandega p. 17, ficando outrossim intimados os credores para, no prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos, ficando logo convocados para a 1ª assembleia que terá lugar no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 12 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Scientífico aos credores da fallencia de Martins & Santos que a reunião, que devia ter lugar, hoje, á uma hora da tarde, por ordem do Dr. juiz, ficou adiada para o dia 16 do corrente, á mes na hora. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo da Terceira Pretoria

De citação ao réo Quintino Ferreira de Carvalho, com o prazo de 2) dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem que, por denuncia offerecida pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio junto a esta pretoria, está sendo processado, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo Quintino Ferreira de Carvalho, o qual, apesar de diligencias expedidas, não tem sido encontrado para ser intimado. Pelo presente o intima para comparecer neste juizo, no dia 2 de setembro vindouro, ás 11 horas da manhã, á praça Tiradentes n. 77. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1909. Eu, Dorval Damasceno Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Manuere, escrivão interino, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo da Quarta Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte de Antonio Maria Magalhães foi dirigida uma petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria. — Diz Antonio Maria Magalhães, no executivo hypothecario que move a Manoel Antonio de Azevedo e outros, que, tendo fallecido o primeiro devedor e tendo sido citados os devedores que se acham na posse e administração do predio hypothecado, requer que, sendo desconhecidos os herdeiros do devedor fallecido e achando-se ausentes em lugar incerto e não sabido os demais devedores, facto que se acha plenamente justificado pela certidão passada pelos dous officiaes do justiça que fizeram a diligencia, sejam passados e affixados editaes com o prazo de 30 dias, citando os herdeiros do fallecido Manoel Antonio de Azevedo e os devedores ausentes Maria Adriana Madruga, viuva, Rosa Gonçalves de Andrade e Euclides Gonçalves de Andrade e a esposa si

casados forem, para sciencia da penhora feita e allegarem os embargos que tiverem depois de assignado o prazo em audiencia. Nestes termos, junta esta aos autos, pelo deferimento. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1909. — *Joaquim Rodolpho da Silva*, advogado. Junte. Justifique-se na forma da lei, designando o escrivão. Rio, 25 de junho de 1909. — *Fortes.* Dada a justificação, subiram os autos á conclusão e nelles proferiu a sentença do teor seguinte: Visto, como se prova pelo depoimento das testemunhas de f. 26 a 27, que os supplicados se acham ausentes e em lugar não sabido dentro da Republica, hei por justificado o deduzido na petição de folhas, pelo que determino seja feita a citação edital, com o prazo de 30 dias, affixados e publicados pela imprensa. Custas *ex-causa*. Rio, 4 de agosto de 1909. — *Auto Fortes.* Em virtude de cuja sentença mandou passar o presente edital, pelo teor do qual são citados os devedores ausentes Maria Adriana de Andrade, Rosa Gonçalves de Andrade e seus maridos e Euclides Gonçalves de Andrade e sua mulher, si casados forem, para sciencia da penhora feita e para dentro do prazo legal, que lhes será assignado, allegarem os embargos que tiverem; pena de revelia. O presente edital será affixado no lugar do costume, do que passará certidão o porteiro dos auditorios, de o haver cumprido para se juntar aos autos, e mais dous de igual teor para serem publicados, um no *Diário Offi.* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1909. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que escrevi. — *Auto Fortes.*

TRANSCRIÇÃO

Defesa de costas

(Continuado do n. 187)

Todo o navio durante o forçamento de uma passagem desenvolverá sua velocidade maxima, afim de permanecer o menos espaço possível de tempo sob o fogo das baterias de ruptura; estas disporão, portanto, de um espaço de tempo muito curto, durante o qual cada bocca de fogo apenas poderá fazer um ou dous disparos efficaes; além disto, o numero de tiros será repartido por varios objectivos, caso a operação seja levada a effeito por varios navios, o que constitue a regra geral.

Trata-se, portanto, de sustar a marcha do navio, mettel-o a pique ou pelo menos causar-lhe nas machinas avarias de ordem a tornal-o imprevisto para o combate. A unica condição que permite a obtenção de um tal resultado é a de compensar-se o numero limitado de tiros de que dispõe a boca de fogo pela sua precisão e poder. De facto, o armamento das baterias de ruptura deve compor-se de canhões de grosso calibre, traçados para a perfuração das couraças as mais resistentes, e atirando, além disso, a uma distancia relativamente pequena, podendo-se considerar como 2.000 metros o alcance além do qual o tiro perderá a precisão necessaria e o projectil a força viva a empregar na perfuração da couraça.

As baterias de ruptura devem ser installadas nos pontos da costa mais proximos da passagem forçada dos navios, devendo-se mesmo lançar mãos de meios artificiaes, como diques, molhes, etc., para estreitar a passagem cuja defesa se tem em vista.

Os pontos elevados não convem á installação das baterias de ruptura.

O facto explica-se pelo augmento que a altitude produz no angulo de queda do projectil,

e sabemos que um augmento deste angulo diminua a extensão na zona perigosa e torna menos preciso o tiro. Além desta desvantagem importante, a altitude apresentaria ainda, salvo em casos excepcionaes, o inconveniente de afastar as baterias da costa e de augmentar a distancia.

Em principio, pois, as «baterias de ruptura» devem ser rasantes, e como as fracas altitudes em que são ellas installadas as expõem ás vistas do largo, tornando-as mais vulneraveis aos tiros dos couraçados, urge occultal-as, mesmo contra os tiros de canhão de médio calibre.

Resumindo, o fim das «baterias de ruptura» é todo especial e perfectamente definido: ellas são destinadas á defesa das passagens e entadas de portos; devem ser baixas, occultas das vistas do largo; seu campo de tiro é reduzido, effectuando o tiro á curta distancia, quasi directo, e são armadas com canhões do mais forte calibre hoje adoptado como armamento principal dos modernos navios de combate.

B—Baterias de bombardeio

O papel reservado ás «baterias de bombardeio» é completamente diverso. Ellas são destinadas a manter a esquadra inimiga á distancia, impedindo-a de bombardear os portos, arsenaes e cidades, de tentar um desembarque e emfim qualquer operação contra a costa. As baterias de bombardeio são caracterizadas por um grande raio de acção. Ellas podem ser alvo de um ataque de longe por varios pontos e, quando descobertas, não poderiam resistir ao tiro dos couraçados, durante varias horas, si sua inferioridade, sob o ponto de vista defensivo não fosse compensada por certas vantagens que lhes são inherentes e pelo socorro mutuo que se podem prestar. Esta dupla condição é satisfeita de dois modos: pela altitude, que as abriga dos ataques á pequena distancia, ou pelo encouraçamento.

Vejamos quaes são as vantagens apresentadas pela altitude:

A—Ella augmenta o valor defensivo das baterias, embora em detrimento da zona perigosa. Com effeito, a redução desta zona apresenta no caso um interesse puramente secundario, visto serem illimitadas as distancias de tiro, devendo-se ainda observar que este inconveniente é largamente compensado pela grande efficiencia do tiro contra o convés couraçado do adversario. Além disto, a bateria realiza contra o inimigo um tiro mergulhante, ao passo que o deste é effectuado com um grande angulo de elevação; ora, sabemos que um tiro em taes condições nenhuma importancia tem, sobretudo quando o perfil da bateria é regular, si ella é somente vista parcialmente e si, emfim, a espessura do seu respaldamento a protege de modo sufficiente.

O tiro de um couraçado contra uma bateria alta, somente será effica no momento em que elle começa a ser mergulhante: donde o primeiro effeito vantajoso da altitude. De facto, ella obriga o atacante a conservar-se a uma grande distancia. Ora, sabemos que o tiro de bordo começa a perder sua precisão a partir de uma distancia de cerca de 3.000 metros e que esta qualidade do tiro decresce muito mais rapidamente, á proporção que augmentam os alcances, tratando-se de um navio, do que de uma bateria fixa.

O augmento das distancias de combate é, pois, uma condição favoravel ás baterias de bombardeio.

B—A altitude augmenta consideravelmente o poder destruidor do tiro contra o convés encouraçado do navio. Os tiros são tanto mais perigosos quanto forem

mais mergulhantes, visto augmentarem as probabilidades de destruição das machinas protegidas pelo convés.

C — A altitude contribue para o augmento da segurança das baterias e as torna mais solidarias entre si. Com effeito, tratando-se de uma bateria baixa, varios couraçados podem fundear a uma pequena distancia da mesma, concentrando sobre ella o fogo e ao abrigo das outras baterias, obrigadas a agir de longe. No caso, porém, de uma bateria elevada, os navios se approximarão até um certo limite e suas distancias de tiro serão iguaes ás das baterias vizinhas, que em taes condições poderão auxiliar a bateria alvo do ataque.

D — As operações telemetricas que requerem tanta exactidão, principalmente tratando-se de um objectivo movel, tornam-se mais seguras, quando servem a uma bateria alta. Além disto, a observação do tiro, operação imprescindivel durante o ataque, para a rectificação do mesmo, simplifica-se extraordinariamente quanto mais elevada estiver a bateria acima do nivel do mar.

Em conclusão, a altitude augmenta não só o poder offensivo como o defensivo das baterias de costa, de modo a dar-lhes notavel superioridade na luta contra couraçados. Quando o relevo do sólo não for sufficiente para a installação obrigada de uma bateria, o seu encouraçamento é o unico meio de que póde lançar mão para se restabelecer um equilibrio entre o seu poder e o de um couraçado.

Os angulos mortos, consequencia do limite do angulo de depressão imposto pela organização dos reparos apresentam um inconveniente de pouco valor, não constituindo um perigo serio para a bateria e nem uma objecção contra a altitude que se lhe deva dar.

Aliás, podem ser empregados reparos permitindo uma amplitude maior de tiro, no caso, por exemplo, em que se trate de bater pontos da costa em zona situada naquelles angulos.

Resumindo, as «baterias de bombardeio» são baterias elevadas, o quanto permittir a topographia do terreno, e destinadas a uma acção distante contra navios que tentem investir contra um trecho da costa. Contrariamente ao que se dá com as «baterias de ruptura», sua acção não é limitada por considerações de tempo; ella póde durar varias horas. Quanto á sua efficiencia, seria illusorio pretender-se com ellas perfurar a couraça de um navio moderno de combate; com effeito, por muito elevado que fosse o calibre dos canhões que as armam, aquelle trabalho seria irrealizavel, attenta a distancia do ataque.

Uma vez reconhecida a impossibilidade de realizar-se tal objectivo e não sendo a acção das baterias de bombardeio limitada por considerações de tempo, como no caso das de ruptura, urge que ellas sejam dotadas de canhões capazes de fornecer um tiro rapido e prolongado.

IV

ORGANIZAÇÃO DAS BATERIAS DE COSTA

A — Bocca de fogo

As boccas de fogo que armam as baterias de costa são classificadas segundo os differentes generos de ataque. As empregadas actualmente em serviço dividem-se em quatro grupos:

A — Canhões de ruptura propriamente dito, especialmente organiza los para o tiro de perfuração para o encouraçamento. São canhões longos de aço, de calibre de 15 a 45 centímetros, pesando de 4 a 100 e 120 toneladas.

Destes canhões existem, em terra e a bordo, varios modelos de diversos calibres. Entretanto, si em rigor todos elles podem ser aproveitados no mar, em differentes typos de navios, o mesmo não se dá em terra, onde o serviço de defesa deve ser organizado tendo-se em vista adversarios de toda a natureza. De facto, enquanto que alguns canhões de 15 centímetros bastam, por exemplo, para o armamento de um cruzador, que terá sempre o recurso de recusar combate a um couraçado, graças á sua velocidade superior, uma bateria fixa deve dispor de um armamento sufficientemente poderoso para a luta contra os mais fortes navios de combate.

Para uma bateria de costa sómente devem, pois, ser considerados canhões de ruptura aquellos que permittirem a perfuração das couraças modernas, e nas condições actuaes o poder balistico necessario a este trabalho corresponde ao calibre de 30 centímetros.

B — Canhões de bombardeio, destinados ao tiro contra as partes não encouraçadas dos navios, lançando projectis carregados com altos explosivos.

Em regra geral, todos as boccas de fogo longas podem ser empregadas neste tiro, desde os canhões 15 até 40 centímetros. Os primeiros apresentam as vantagens da rapidez do tiro e custo menos elevado de aquisição e installação, o que permittite o seu emprego em grande numero, obtendo se assim uma grande densidade de fogo, condição importante do tiro no mar, onde o tempo é precioso. Entretanto a efficiencia de seus projectis é relativamente pequena, tornando-se necessario um grande numero de acertos para a realização de um desejado effeito. Entre os dous extremos convém portanto adoptar um termo médio, que realize o maximo effeito, funcção ao mesmo tempo do poder e da densidade do do fogo. Nestas condições, póde-se tomar como typos destas bocas de fogo o canhão de 24 centímetros, lançando projectis carregados com altos explosivos.

Este mesmo typos de canhão póde ser empregado no tiro de ruptura contra couraçados relativamente antigos e outras categorias de navios, segundo as condições da luta.

Deste duplo emprego dos canhões de bombardeio e do facto de que os canhões de ruptura pódem, segunda as circumstancias, lançar granadas carregadas com altos explosivos, não se deve concluir, como seria permittido á primeira vista, que a distincção entre os dois generos de fogo seja injustificavel.

Devido á limitada zona encouraçada dos navios de guerra e á sua espessura, o tiro de ruptura sómente terá probabilidades de completo exito, em distancias relativamente curtas. Em distancias inferiores a 2.000 metros, essas probabilidades diminuem de tal modo, que o tiro de ruptura torna-se nullo. Nestas circumstancias, o poder balistico da boca de fogo apresenta um interesse secundario, devendo-se procurar uma outra solução para o problema, a qual consiste no emprego de projectis carregados com altos explosivos, lançados por canhões de médio calibre, mais manejaveis e portanto aptos para uma grande densidade de fogo.

C — Morteiros de grosso calibre raiados. Este genero de bocas de fogo é destinado ao lançamento de projectis contendo elevadas cargas de arrebetamento.

Durante muito tempo o papel do morteiro na defesa de costas consistiu no tiro contra o convéz encouraçado de um navio. Para a obtenção deste resultado, o tiro era realizado com grandes angulos de elevação e cargas de projecção variaveis, caso do tiro vertical ou mergulhante. Um tiro em taes

condições é de effeito completamente nullo; e de facto, além de serem as condições em que elle se realiza incompativeis com as exigencias do tiro contra um objectivo movel, é duvidoso e mesmo quasi impossivel a perfuração de um convéz encouraçado, por meio do tiro vertical ou mergulhante. De facto, devemos considerar que com um tiro desta especie, mesmo obtido o acerto no alvo, o projectil antes de penetrar o teria que atravessar certos obstaculos intermediarios, solidamente estabelecidos, como sejam os convezes superior e da bateria, acrescendo os ricochetes e explosões prematuras, não raras durante a perfuração destes dois obstaculos. Estas causas produzirão uma consideravel diminuição da força viva do projectil, a despendar com o trabalho de perfuração desejado.

Em taes circumstancias, muito mais se deve esperar do tiro rasante, com projectis de grande capacidade de explosivo, do que do tiro vertical, com projectis de perfuração.

Os morteiros, devem, pois, ser considerados como canhões curtos, de menor alcance e portanto de tiro menos preciso que os canhões longos, gozando apenas de certas vantagens limitadas, como sejam: preço reduzido, rapidez e facilidade de manobra.

Continua.

(Da Revista Maritima Brasileira)

BENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de agosto de 1909:

Em ouro....	94.412\$365	
Em papel....	174.582\$633	268.994\$938

Renda de 1 a 11 de agosto de 1909.....	2.286.954\$062
Em igual periodo de 1908..	2.350.826\$083
Diferença a maior em 1908	63.872\$020

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de agosto de 1909

Interior.....	26.361\$331
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2.390\$500	
Rebidas.....	5.293\$600	
Phosphoros....	31.200\$000	
Calçado.....	2.965\$000	
Velas.....	4.000\$000	
Perfumarias...	2.131\$200	
E. pharmaceuticas.....	316\$000	
Vinagre.....	657\$600	
Conservas.....	500\$000	
Chapéos.....	1.764\$000	
Tecidos.....	9.000\$000	
Registro.....	330\$000	60.547\$900

Extraordinaria.....	61.895\$146
Doposito.....	8\$000

Renda com applicação especial.....	392\$677
------------------------------------	----------

	149.208\$057
--	--------------

Renda de 1 a 10 de agosto de 1909.....	714.932\$816
--	--------------

	864.140\$873
--	--------------

Em igual periodo de 1908...	707.745\$648
-----------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 598

Certifico que a marca do «Café de Cacão», para café e chocolate pertencente a A. Girott & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife sob n. 593, foi depositada nesta junta em 2 do corrente com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1903. (Estava collada uma estampilha Federal de 1\$ e outra de cem réis, inutilizadas por Honorio de Campos, official-maior.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje todos os districtos das obras publicas, referente ao mez de junho.

Caixa Economica e Monte do Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Foram depois discutidas e votadas diversas pretensões sujeitas ao conhecimento e deliberação do conselho.

Ao offiço da gerencia sobre o balancete do Monte do Socorro em 30 de junho ultimo, foi autorizada a applicação do saldo como de praxe.

Idem idem, relativamente ao orçamento da receita e despesa dos estabelecimentos, correspondente ao 2º semestre deste anno. Foi nomeada uma commissão dos Srs. directores Drs. Duque Estrada e Gustavo Maia para o exame e respectivo parecer.

Idem idem, enviando para exame afim de ser depois remetido ao Sr. Ministro da Fazenda, o balancete do Monte do Socorro, relativo ao mez de julho findo.

Providenciou-se, no sentido da requisição da gerencia, para serem dados em consumo e inutilizados, papeis, documentos e jornaes antigos sem valor.

Foi concedida a prorrogação até o fim do corrente mez, solicitada pelo contractante do ascensor electrico para conclusão e entrega do mesmo.

O conselho mandou adquirir um jogo de para-choques Ennes de Souza para o serviço do ascensor electrico.

Egualmente ordenou o pagamento da conta de Camillo Viney com setentamente informada, por trabalhos executados para os estabelecimentos.

Foram em seguida approvados os pareceres lidos e apresentados pelo commendador Mello Franco, como relator e Dr. Bernardes, idem, com referencia o primeiro a *Demonstração da receita e despesa da Caixa Economica e do Monte do Socorro*, relativa ao 2º semestre do anno de 1903, e o segundo sobre a reclamação contra a retirada e pagamento do saldo da importancia depositada em caderneta de Thereza da Jesus.

Ao requerimento do 1º escripturario Aristides de Assis Costa Carvalho (licenciado no Estado de Sergipo) foi mandado juntar exame de sanidade por autoridade federal competente.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Aracaty*, para os Estados do norte, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 horas da manhã.

Pelo *Grecian Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12 e obje para registrar até as 10 da manhã.

Pelo *Príncipe Umberto*, para S. Vicente, Barcelona e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 hora.

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2 ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Ing-Tsê*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Parahyba*, para Paraná, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Fagundes Varela*, para Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Santa Ursula*, para Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas da manhã e cartas para o exterior até as 8.

Amanhã:

Pelo *Corcovado*, para Liverpool, recebendo impressos até as 9 horas da manhã e cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Mugny*, para Santos, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 horas da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.012	773	1.785
Entraram.....	31	15	46
Sahiram.....	40	23	63
Falleceram.....	2	2	4
Existem.....	1.001	763	1.764

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 405 consultantes, para os quaes se aviaram 787 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Dia 10:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.001	763	1.764
Entraram.....	30	14	44
Sahiram.....	29	15	44
Falleceram.....	2	1	3
Existem.....	1.000	761	1.761

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.973 consultantes, para os quaes se aviaram 1.307 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 7 de agosto de 1903, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	31
Estrangeiras.....	9
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	17
Indigentes.....	9

—No dia 8, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	9

—No dia 9, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	40
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	9

—No dia 10, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiras.....	8
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	6
Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	13
Indigentes.....	11

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 31 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.1	20.6	14.7	82	1.6	NNW	0.1	C ≡	
4 h. m.....	760.5	19.8	14.6	85	2.5	NW	0.2	CK ≡	
7 h. m.....	761.2	18.7	14.9	93	4.2	NW	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	762.3	21.2	15.3	82	2.5	NNW	0.1	CK	
1 h. t.....	760.6	25.2	13.2	55	2.0	NNE	0.1	CK. SK	
4 h. t.....	760.3	24.2	13.5	60	4.0	SSE	0.4	CK. K	
7 h. t.....	761.7	21.8	15.3	78	2.4	SSE	0.6	C. CK	
10 h. t.....	762.9	21.8	15.3	78	1.0	N	0.2	CK ≡	
Médias.....	761.33	21.66	14.60	76.6	2.5		0.3		

Temperatura: máxima, às 2 hs. 1/4 T, 26.3; mínima, às 8 hs. M, 18.2.— Evaporação em 24 horas, 2.6.— Ozono: às 7 hs. m. 0; às 7 hs. n. 0.— Horas de insolação: 8 hs.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de agosto de 1909 (terça-feira)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h
1.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3.....	762.83	17.8	12.26	80.9	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6.....	763.66	17.2	12.21	83.6	W	2	Muito bom	Orv. abundante	—	0	—	—	—	—	—
7.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9.....	761.23	19.8	13.31	77.4	NNE	1	Muito bom	Nev. ten. baixo	—	0	—	—	—	—	—
10.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12.....	763.16	23.8	10.87	49.4	NNE	2	Muito bom	—	—	0	—	—	2.90	—	—
13.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15.....	761.54	22.8	12.57	60.6	SSE	2	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
16.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18.....	761.56	23.1	11.75	55.7	SSE	2	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
19.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21.....	762.41	21.2	13.72	73.2	Calma	0	Muito bom	—	—	0	26.5	26.5	16.5	—	9.33
22.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24.....	762.54	18.9	13.71	84.3	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se á 1 h. 20 m. p. e a minima ás 6 h. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 20' 37" NW

Secção da Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 11 de agosto de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteor.
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	762.52	26.5	31.3	22.8	21.65	Meio nublado	Bom	ESE	3	..
S. Luiz.....	—	—	37.5	23.0	—	Meio nublado	Sombrio	W	3	Nevoeiro alto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Fortaleza.....	761.19	27.3	30.4	21.4	13.77	Quasi limpo	Muito bom	ESE	4	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Natal.....	761.50	27.9	28.9	18.4	17.30	Quasi limpo	Bom	SE	6	..
Parahyba.....	—	—	29.1	18.5	—	Limpo	Bom	S	2	..
Recife.....	765.38	24.7	25.8	29.5	16.76	Nublado	Incerto	SSE	5	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	24.2	21.3	—	Meio nublado	Bom	NW	1	Nev. ten. baixo
Aracajú.....	767.45	23.7	26.1	21.4	18.97	Nublado	Incerto	S	4	..
S. Salvador.....	767.48	23.6	26.3	22.5	19.47	Quasi nublado	Bom	SE	4	Nev. ten. baixo
Ondina.....	766.90	23.7	25.4	20.0	17.02	Meio nublado	Sombrio	E	4	..
Cacitê.....	765.40	17.4	23.4	13.1	9.84	Meio nublado	Bom	ESE	4	..
Ilhéos.....	768.38	23.1	25.6	21.8	17.50	Nublado	Incerto	SSE	4	Chuviseos
Cuyabá.....	768.54	23.4	31.6	21.0	13.04	Limpo	Muito bom	Calma	0	Nev. ten. baixo
Uberaba.....	769.10	20.4	23.2	17.9	10.85	Limpo	Bom	NW	5	..
Victoria.....	769.03	20.0	25.7	18.0	15.73	Nublado	Encoberto	Calma	0	Nev. baixo.
Barbacena.....	769.85	16.6	17.8	9.8	7.19	Limpo	Muito claro	NNE	3	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Capital (Rio).....	768.64	19.6	26.5	16.5	13.13	Limpo	Muito bom	NW	2	Nev. ten. baixo
Campinas.....	766.06	18.7	26.5	12.7	9.03	Nublado	Bom	E	1	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santos.....	766.58	22.5	29.1	17.9	15.33	Meio nublado	Bom	NE	1	..
Guarapuava.....	764.29	18.0	25.0	9.8	7.68	Limpo	Muito bom	N	4	..
Curitiba.....	769.50	9.9	24.2	10.1	8.15	Quasi nublado	Bom	N	2	Nev. ten. baixo
Paranaguá.....	767.10	19.0	25.6	17.8	16.03	Nublado	Encoberto	S	2	Nevoeiro
Florianopolis.....	764.75	19.0	22.5	17.5	13.20	Quasi nublado	Bom	N	4	Nevoeiro tenues
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes.....	762.80	11.0	27.0	15.0	5.09	Nublado	—	N	2	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	764.91	21.5	24.0	21.0	12.43	Quasi limpo	Bom	N	4	..
Porto Alegre.....	764.25	18.9	27.1	18.8	11.77	Quasi limpo	Bom	ENE	2	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	764.50	6.0	23.0	4.0	7.00	Nublado	—	Calma	0	..
Bagé.....	769.54	16.5	21.0	20.0	12.08	Nublado	Encoberto	S	8	..
Rio Grande.....	763.28	16.5	21.0	14.6	13.53	Nublado	Encoberto	E	3	Nevoeiro baix
Mendoza.....	761.70	12.0	21.0	14.0	2.34	Quasi limpo	—	SV	6	..
Rosario.....	763.89	10.0	11.0	8.0	9.17	Nublado	—	SE	2	..
Montevideo.....	760.50	12.2	13.6	11.5	10.31	Nublado	Mão	ENE	3	Chuva
Buenos Aires.....	763.90	12.0	12.0	11.0	9.19	Nublado	—	SE	2	..

OCCURRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Na Parahyba chuveou na noite de hontem e pela manhã de hoje. No Recife choveu na tarde de hontem. Em Maceió chuveou na tarde de hontem. Em Aracajú chuveou de 5 h. p. ás 6 h. p. de hontem e as 9 h. a. de hoje. Na Victoria cahiu um aguaceiro ligeiro as 9 h. p. de hontem. Chueu e chuveou pela manhã de hoje. Em Paranaguá houve nevoeiro denso na madrugada e na manhã de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Barbacena com 9°8 e Guarapuava com 9°8.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

Octavio Moraes Guerra, 2º tenente.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 1 de agosto de 1909.

Horas	Barômetro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.5	20.2	15.6	89	1.0	SSE	0.6	CK ≡	
4 h. m.....	762.5	19.4	14.5	87	1.0	NW	1.0	CK ≡	
7 h. m.....	763.4	19.0	14.0	87	1.0	NW	0.3	CK ≡	
10 h. m.....	764.7	20.4	14.9	83	3.3	N	0.4	CK. K. KN	
1 h. t.....	763.4	22.0	14.2	72	0.0	Calmo	0.2	CK. K	
4 h. t.....	762.3	21.6	14.8	77	10.0	SSE	0.1	K	
7 h. t.....	763.1	20.8	15.2	83	6.7	SSE	0.3	CK. K	
10 h. t.....	764.0	26.6	15.7	87	1.3	ESE	0.3	C. CK	
Médias	763.24	20.50	14.86	83.1	3.0		0.4		

Temperatura: maxima ás 12 3/4 hs. T, 24.0; minima, ás 6 3/4 hs. M, 18.7.— Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n., 3.— Horas de insolação 8 hs. 40^m.

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciante que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para exames do 2º epocha.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909.—O amanuense, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciante que, até o dia 15 de setembro futuro, estará aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para a matricula nos diversos annos da escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de agosto de 1909.—O amanuense, *Jayme Gesteira*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço sciante que, até o dia 14 do corrente, está aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1909.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MECANICA E ASTRONOMIA

Por ordem do Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscrição para o concurso á cadeira de mecanica e astronomia.

O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentando folha corrida e requeri-

mento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de falar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 21 de maio de 1909.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, o seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á visita sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 92 (antigo 86), dia 11 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 91, dia 11 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 80, dia 11 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 130, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da Assembléa n. 79, dia 13 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Assembléa n. 81, dia 13 do corrente á 1 hora da tarde.

Rua da Assembléa n. 85, dia 13 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Assembléa n. 101, dia 16 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Assembléa n. 117, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica de Custodio Luiz da Costa, á rua Marechal Floriano n. 16, fo am julgados nocivos á saude publica os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados

pe'a autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Balas de cereja — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante vermelha derivada do alcetração da hulha, o que é nocivo á saude.

Balas de marmello — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante rosea, derivada do alcetração da hulha, o que é nocivo á saude.

Balas de abricaxi — A analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante amarella derivada do alcetração da hulha, o que é nocivo á saude.

Balas de tangerinas — A analyse revelou nesta amostra a existencia de materia corante derivada do alcetração da hulha, o que é nocivo á saude.

Balas de laranjas — A analyse revelou, nesta amostra, a existencia de materia corante derivada do alcetração da hulha, o que é nocivo á saude.

Balas de morangos — A analyse revelou, nesta amostra, a existencia de materia corante derivada do alcetração da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

No armazem de Carrijo Lima & Irmão, na rua Camerino n. 57:

Vinho tinto portuguez — A analyse revelou na referida amostra a presenca de 11 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas. É um vinho natural.

Vinho tinto portuguez — A analyse revelou na referida amostra a presenca de 11, 2 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas. É um vinho natural.

Infusão de sabugueiro — A analyse não revelou a presenca de substancias nocivas.

Vinho branco portuguez — A analyse revelou nesta amostra a existencia de 16,8 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Vinho tinto «Rio Pardo» — A analyse revelou nesta amostra, que apresenta os caracteres de um vinho tinto natural, a exis-

tencia de 8,6% de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Pulvo fumo lo — Esta amostra se achava em começo de putrefacção.

Na fabrica de Vasques & Feijó, á rua Machado Coelho n. 170 :

Cerveja «Bier Champagne» — A analyse revelou na referida amostra a presença de 3,1 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Cerveja branca — A analyse não revelou na referida amostra a presença de substancias nocivas.

Cerveja preta — A analyse não revelou na referida amostra a presença de substancias nocivas.

Na fabrica de Custodio Luiz da Costa, á rua Marechal Floriano n. 16 :

Balas de baunilha — A analyse na referida amostra revelou a ausencia de substancias nocivas.

Balas de ameixas — A analyse revelou na referida amostra a ausencia de substancias nocivas.

Balas de hortelã pimenta — A analyse revelou na referida amostra a ausencia de substancias nocivas.

Balas de limão — A analyse revelou na referida amostra a ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Junta Commercial

SESSÃO EM 2 de AGOSTO DE 1909

Presidente interino, Torres—Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goularte Lyra e o secretario Dr. Fabio Leal, faltando em causa justificada o deputado Julio Cesar, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital de 30 de julho findo, do juizo da 2ª vara commercial, declarando a fallencia de Bernardino Ferreira da Cunha Leal, estabelecido á rua Archias Cordeiro n. 444.—Anote-se e archive-se.

Officio de 2 de agosto corrente, da junta dos corretores, remetendo o boletim das cotações nos dias 26 a 31 do mez de julho ultimo, dos fretes e engajamentos effectuados na semana proxima passada e das vendas de café, realizadas na segunda quinzena do mez de julho transacto.—Archive-se.

Requerimentos:

De Holzaßfels, Ltd, Inglaterra, para o registro da marca «Holzaßfel», que distingue cores, tintas, vernizes, etc., da sua fabricação.—Deferido.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., para o registro da marca que distingue a cerveja de sua fabricação.—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Lacticínios, para registro da marca que distingue a manteiga e productos lacteos de sua fabricação.—Deferido.

De Desemone & Irmão, para o registro da marca — Cinematographo Brazil — que distingue os cigarros de sua fabricação.—Deferido.

De Jacobina & Comp., para o registro da marca que distingue os charutos de seu commercio.—Deferido.

De Macedo Serra & Comp., para o registro da marca «Sabão Chaleira», que distingue o sabão de seu commercio.—Deferido.

De Costa Pereira, Maia & Comp., para o registro de quatro marcas que distinguem o sabão de sua fabricação.—Apresentem os modelos definitivos de suas marcas, lithographados ou impressos, como tem de ser applicados aos products.

De Müller & Comp., para o registro da marca que disti que os tecidos de seu commercio.—Juntem prova de ter obtido premio na Exposição.

De Orlando da Fonseca Rangel, para o registro da marca que distingue o sabão de seu fabrico.—Deferido.

De José Ayres Vieira, para ser annotado no registro de sua marca, sob n. 6.092, a applicação da mesma a outros productos que menciona.—Requeira registro de cada classe de artigos, que deseja assignalar e distinguir.

De William Pearson, para cancelar-se o registro da marca n. 4.918, de propriedade de João Pacheco de Azevedo, por imitar a sua, registrada sob o n. 582.—Tendo sido legalmente registrada a marca n. 4.918, na occasião em que foi apresentada á Junta, recorra o supplicante aos meios judiciais.

De Agostinho Ferreira Chaves, para cancelar-se o registro da marca Hugo Mósca & Comp., n. 6.201, de que já fazia uso em suas transacções.—Recorra aos meios judiciais querendo lo.

De Viegas, Mattos & Comp., J. C. Soares & Comp., Napoleão Lima & Comp., Sotto Maior & Comp., Julio Teixeira de Souza e Anselmo Patricio & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta, sob ns. 6.142 a 6.146, 6.148 e 6.149.—Deferidos.

De A. Girott & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob o n. 598.—Deferido.

De Guimarães & Comp., para o deposito das suas cinco marcas, registradas na Junta Commercial do Pará, sob os ns. 827 a 831.—Deferido.

De José N. da Costa Aranha, para o deposito da marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.141.—Deferido.

Da Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne, para o archivamento de seus estatutos e mais documentos relativos ao seu funcionamento no Brazil.—Deferido.

De Pinto, Ferreira, & Almeida, Alvaro Hirsch & Comp., Simões & Magalhães, Mello Medeiros & Comp., Lameira & Comp., Almeida & Azevedo, Andrade Lima & Comp., D. Pereira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Dutrain Villan Falque & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Deferido, cancellando-se a firma da sociedade extincta.

De Corrêa, Carvalho & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Regularizem a firma e apresentem distracto da anterior.

Da Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne para o archivamento das alterações nos seus estatutos.—Deferido.

De Andrade, Lima & Comp., e Martins & Brito, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Joaquim Ribeiro, Manoel Velloso, José Joaquim de Souza, J. A. Rodrigues & Comp., José Ayres & Comp., J. Fernandes Corrêa & Comp., F. Saraiva & Comp., Quackebeke & Rocha, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De C. J. Ferreira da Costa, para o cancellamento de sua firma commercial.—Deferido.

De Francisco Sarly, A. J. de Oliveira Bastos, Almeida Oliveira & Comp., Araujo Maia & Comp., A. S. Martins & Comp., para

annotar no registro de suas respectivas firmas a alteração na numeração de seus estathecimentos feita pela Prefeitura, do 1º para o n. 178; do 2º para o n. 102; do 3º para o n. 93; do 4º para o n. 13 e do 5º para o n. 135.—Deferidos.

De Romanelli & Castro, successores de M. Affonso & Comp., e Manoel Vieira Fontes, successor de Fontes & Cerdeira, para a transferencia dos livros «Copiador» rubricados em nome das firmas extintas, para suas firmas actuaes.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de agosto de 1909.—O official maior, Honorio de Campos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, QUE SERVIRA DE LOGRADOURO PUBLICO, NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ANTIGA PRAÇA MARTIM AFFONSO, EM NITEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que se acha aberta nova concorrência publica, pelo prazo de 30 dias, a contar da data infra, para o aforamento do terreno acima descrito, sob as seguintes condições :

1ª. os concurrentes deverão apresentar nesta directoria suas propostas, devidamente selladas, sem razuras, emendas, ou qualquer defeito que dê causa a duvidas, em carta lacrada, até ás 2 horas da tarde, do dia 27 de agosto proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas ;

2ª. servirá de base á proposta o fôro annual de 1:200\$000 ;

3ª. os Srs. concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 200\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, quantia essa que o proponente preferido perderá, em favor do mesmo Thesouro, si porventura deixar de assignar o alludido termo no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no Diario Official.

Na secção dos Proprios Nacionais os concurrentes poderão pedir quaesquer informações a respeito do mesmo aforamento e ve a respectiva planta.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de julho de 1909.—Abdenago Alves, director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada um, juros de 5 %, papel, uniformizados, ns. 52.641 a 52.761 e de 500\$ n. 245 e os de ns. 5.393, 5.391, 5.398 a 5.400, 5.403, 5.405, 5.407, 5.408, 5.410, 5.411, 5.413, 5.415 a 5.421, 5.425 a 5.427, 5.429, 5.430 e 5.432, do valor nominal de 1:000\$, juros de 6 %, papel, do emprestimo de 1897, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 9 de agosto de 1909.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Rugia*, entrado em 15 de julho de

1909, em quatro volumes, marca A, sem numero, consignado a Guilherme Loewe & Mattheis.

A analyse revelou neste vinho branco, contendo 11,1 % de alcool em volume, de cheiro vinhoso, a presença de mais de duas grammas (2 grs. 541) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909.—O inspector, *Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga*.

O inspector em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratório Nacional de Analyses julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

Farinha lactea, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Antonina*, entrado em 7 de maio de 1909, em 15 volumes, marca CAL—RK, consignada a C. A. Lallemand.

A analyse revelou nesta farinha lactea—*Kufek*—*Fabrica de alimentos dieteticos*—*R. Kufek—Bregedorf—Hamburgo—Vienna*, a presença de acido salicylico, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1909.—O inspector, *Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 4—Quadrante o Losango—CFC: 1 caixa n. 1, vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 5 de fevereiro de 1906, consignada a Carlos Fort & Comp.

FC—SF: 1 dita n. 1, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 16 de setembro de 1905, consignada a Fonseca & Comp.

FD: 1 pacote sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Magellan*, descarregado em 24 de agosto de 1905, consignado a Fernand Dupeyrat.

ARPC: 1 caixa n. 4.452, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tiuca*, descarregada em 16 de dezembro de 1905, consignada a Arn & Comp.

AOT: 2 caixas ns. 703/4, vindas do Havre no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 23 de março de 1906, consignadas á ordem.

DGC: 3 amarrados sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *E. Princ*, descarregados em 2 de maio de 1906, consignados a Dias Garcia & Comp.

Triangulo HSA: 1 caixa n. 26, vinda de Nova York no vapor inglez *Jacob Bright*, descarregada em 28 de maio de 1906, consignada a Otto Aicke.

CJC: 80 ditas sem numero, vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 23 de julho de 1906, consignadas a Campos Irmão & Comp.

A: 1 dita n. 1, vinda de Marselha no vapor francez *France*, descarregada em 16 de março de 1907, consignada á ordem.

TS: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Bordéos no vapor francez *Amazon*, descarregadas em 12 de maio de 1907, consignadas á Directoria Geral dos Correios e Telegraphos.

Arthur Padovani: 1 pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 28 de maio de 1907, consignado a Arthur Padovani.

FCC: 2 caixas ns. 6 e 7, vindas de Genova no vapor italiano *Polynesia*, descarregadas em 8 de junho de 1907, consignadas a Francisco Costa & Comp.

GO: 1 encapapo n. 1, vindo de Genova no vapor italiano *Polynesia*, descarregado em 11 de junho de 1907, consignado á ordem.

RM: 1 caixa n. 10, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 15 de junho de 1907, consignada á ordem.

Idem: 1 caixa n. 11, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 21 de junho de 1907, consignada á ordem.

Circo M—SVP: 1 caixa n. 412, vinda de Bordéos, no vapor francez *Chili*, descarregada em 24 de junho de 1907, consignada a conego Paulo Emilio.

HSC: 1 engradado sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Campinas*, descarregado em 12 de agosto de 1907, consignado á Herm Stoltz & Comp.

AP: 1 caixa n. 560, mesma procedencia e vapor, descarregada em 14 de agosto de 1907, consignada a A. Palmeira.

Triangulo HS: 1 caixa n. 8.593, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 5 de setembro de 1907, consignada a Carlo Pareto & Comp.

OJ—Pelotas: 1 caixa n. 30, vinda de Bordéos, no vapor francez *Esmeralda*, descarregada em 26 de setembro de 1907, consignada a Alfredo Gonçalves.

Intendencia Geral da Guerra: 1 caixa sem numero, vinda de Montevideo no vapor nacional *Florianopolis*, descarregada em 7 de outubro de 1907, consignada á Intendencia Geral da Guerra.

Semi-circumferencia LF: 2 caixas ns. 3.762 e 3.763, vindas de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregadas em 29 de outubro de 1907, consignadas a Laubet Zienz.

Deposito de Material do Exercito: 1 caixa sem numero, ignorando-se a procedencia, vinda no vapor francez *Magellan*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

AAC: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéos no vapor francez *Magellan*, descarregada em 10 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Ministerio da Marinha: 1 caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 12 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Triangulo GPC: 1 caixa n. 2.761, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 13 de fevereiro de 1908, consignada a Guimarães Pinto & Comp.

Lozango MFT: 2 caixas n. 70/1, vindas de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1908, consignadas á ordem.

NC: 3 caixas ns. 1/3, vindas de Genova, no vapor italiano *Equità*, descarregadas em 28 de abril de 1908, consignação ignorada.

Circo PCV 26.951: 3 ditas ns. 1/3, vindas de Trieste no vapor hungaro *Duna*, descarregadas em 26 de junho de 1908, consignadas á G. Guetta.

R: 2 ditas ns. 6/7, vindas de Trieste, no vapor hungaro *Duna*, descarregadas em 26 de junho de 1908, consignadas á J. Schmidt, Curityb.

Triangulo PM: 3 ditas ns. 9.478/80, vindas do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregadas em 10 de agosto de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

HBC: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Buenos Ayres, no vapor inglez *Danube*, descarregadas em 26 de junho de 1908, consignadas a Wilson Sons & Comp.

Idem: 1 volume de ferro sem numero, vindo de Buenos Ayres, no vapor inglez *Danube*, descarregado em 26 de junho de 1908, consignação ignorada.

KFC: 1 caixa n. 79, vinda de Nova York no vapor inglez *Hanseat*, descarregada em 1 de julho de 1908, consignada a Wilson Sons & Comp.

AP: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregadas em 3 de setembro de 1908, consignadas a D. Orsi & Irmão.

DEF: 1 caixa n. 5.050/1, vinda da Genova, no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 4 de setembro de 1908, consignada á ordem.

Idem: 1 caixa n. 5.050/11, vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 4 de setembro de 1908, consignada á ordem.

FGV: 1 caixa n. 342, vinda de Mantos, no vapor nacional *S. Salvador*, descarregada em 11 de setembro de 1908, consignação ignorada.

AL: 1 caixa n. 3, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 9 de setembro de 1908, consignação ignorada.

GPC: 4 caixas ns. 54/7, vindas de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignação ignorada.

FIP: 17 rolos sem numero, vindos do Barcelona, no vapor hespanhol *Amstellan*, descarregados em 2 de outubro de 1908, consignados á ordem.

Triangulo—BJ: 9 encanados ns. 155/150 e 161/64, vindos de Genova, no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregados em 5 de outubro de 1908, consignados á ordem.

Triangulo BJ: 2 caixas ns. 153 e 154, vindas de Genova no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregadas em 2 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

Quadrante AGB: 1 caixa n. 1.465, vinda de Genova no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada a Carreresi & Comp.

A: 1 caixa n. 394, vinda de Genova no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregada em 5 de outubro de 1908, consignada á Companhia Dantas Hespanhla.

CAC: 6 caixas ns. 5.431/39, vindas de Genova no vapor hespanhol *Valbanera*, descarregadas em 5 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

JMPC: 18 caixas ns. 8/25, vindas de Trieste no vapor austriaco *Melpomene*, descarregadas em 6 de outubro de 1908, consignadas a J. M. Pacheco & Comp.

Hanicotte Consulate France: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada a Hanicotte.

LOC: 3 caixas ns. 1 a 3, vindas de Bordéos no vapor francen *Atlantique*, descarregadas em 13 de outubro de 1908, consignadas a Hanicotte.

Triangulo G: 1 caixa n. 69, vinda de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 13 de outubro de 1908, consignada á ordem.

AFB: 7 caixas ns. 1 a 7, vindas de Genova no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 14 de outubro de 1908, consignadas a Hanicotte.

Georges Anicotto: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 14 de outubro de 1908, consignada a Hanicotto.

LJ—198: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Bordéos no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 14 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

ML: 1 caixa n. 806, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 28 de outubro de 1908, consignada a Mendes Raupp & Martins.

Quadrante—JRR ou JRC: 1 dita n. 7.319, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zaaland*, descarregada em 3 de novembro de 1908, consignada á ordem.

Idem: 1 dita n. 7.453, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Zaaland*, descarregada em 3 de novembro de 1908, consignada á ordem.

Dom Pedro Zerline: 1 dita sem numero, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregada em 3 de novembro de 1908, consignação ignorada.

Ancora—BS: 11 fardos ns. 2.056/66, vindos de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregados em 3 de novembro de 1908, consignados a José Villemont & Comp.

Triangulo—BJ: 5 caixas ns. 171/5, vindas de Genova, no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregadas em 3 de novembro de 1908, consignadas á ordem.

Vicenzi Barra: 1 caixa, sem numero, vinda de Genova no vapor italiano *Allivida*, descarregada em 16 de abril de 1908, consignada a Vicenzi Barra.

Quadrante EF: 1 dita, n. 10.895, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 17 de julho de 1903, consignada a C. Abranches & Comp.

Idem: 1 dita, n. 10.896, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 17 de julho de 1908, consignada a C. Abranches & Comp.

Triangulo G: 1 fardo, n. 4, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 9 de setembro de 1908, consignado á ordem.

HBC: 1 caixa, n. 1.706, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregada em 3 de novembro de 1908, consignada á ordem.

IMPC: 5 caixas ns. 17/21, vindas de Trieste no vapor austriaco *India*, descarregadas em 6 de novembro de 1908, consignadas a J. M. Pacheco.

JMPC: 13 ditas ns. 22/31, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Pacheco: 23 ditas ns. 35/57, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

E.J.Smart: 1 dita sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 16 de novembro de 1908, ignora-se a procedencia.

MS&S—8.005: 1 dita n. 37 B, da mesma procedencia, vapor, descarga, consignada á ordem.

CEN: 1 dita n. 2.685, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á comissão da Exposição Nacional.

Werneck—Pharmacia: 5 ditas ns. 5.582/3, 5.575 e 5.570/1, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a V. Werneck.

Triangulo—58—C—AA: 7 ditas ns. 170/6, da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas á ordem.

Saldanha: 3 caixas sem numero, vindas de Barcellona, no vapor hespanhol *M. Galart*, descarregadas em 19 de novembro de 1908, consignadas á Pedro Candido da Fonseca.

ESV: 10 fardos ns. 71/80, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Ernesto Vahl Sallesstian.

WI—C: 1 caixa n. 1, vinda de Bordéus, no vapor francez *Magellan*, descarregada em 23 de novembro de 1908, consignada á Wans Irmão.

LM: 1 caixa n. 105, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao Ministerio da Guerra.

HBC: 4 fardos ns. 3, 17.784 e 17.790/1, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

Idem: 1 dito n. 4.477, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

CAF: 2 caixas ns. 628/9, vindas de Bordéus no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 24 de novembro de 1908, consignadas a Carlos Alberto Fernandes.

AP: 6 ditas ns. 144/49, vindas de Bordéus no vapor francez *Cambodge*, descarregadas em 25 de novembro de 1908, consignadas a Acito Palacio.

KKC: 1 dita n. 30, vinda de Nova York no vapor nacional *Acre*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada a Silva Araujo.

EAB: 1 dita n. 460, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada a Lucas & Comp.

AC: 1 dita n. 951, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 25 de novembro de 1908, consignada a Lucas & Comp.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1909. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Terence* entrado em 22 de julho de 1909.

Trapiche Ypiranga—CP: 1 barrica n. 46, sujeita a vistoria.

CMP: 2 ditas ns. 69 e 70, idem.

F: 1 peça n. 6.341, idem.

Vapor inglez *Rhedita* entrado em 30 de junho de 1909.

Docas Nacionais—A: 6 saccos sem numero, com falta.

B: 4 ditos, idem.

Vapor inglez *Escheolbonk* entrado em 24 de julho de 1909.

Trapiche Ypiranga—E do Dia: 1 bobina n. 235, com indícios de avarias.

Caxambu, Lambary, Cambuquira — 1 caixa, garrafas vasiaas com indícios de avarias.

Vapor francez *Sina*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — VGC: 2 quartolas, vazando.

Vapor allemão *Eslenger* entrado em 17 de julho de 1909.

Trapiche Ypiranga — JOF: 3 caixas sujeitas a vistoria.

Vapor francez *Magellan* entrado em 17 de julho de 1909.

Trapiche da Ordem — JMC: 2 quartolas, vazando.

AD: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — Canys Lima & Irmão: 4 quintos, vazando.

FCC: 2 ditos, idem.

Idem: 1 decimo, idem.

ALC: 3 quintos, idem.

Ferreira: 7 quintos, vazando

Miguel Pinto da Silva, 6 ditos, idem.

Leite Azevedo: 5 ditos, idem.

Thomé & Comp.: 8 ditos, idem.

Sotto Mayor: 1 dito, idem.

Rossi & Gomes: 2 ditos, idem.

CRC: 1 dito, idem.

BS: 4 ditos, idem.

CTC: 3 decimos, idem.

AFA: 13 quintos, idem.

Mourão & Comp.: 4 ditos, idem.

CTC: 1 dito, idem.

CAC: 1 dito, idem.

Vapor allemão *Ethuria*, entrado em 5 de janeiro de 1909.

Trapiche Ipiranga — TW: 3.000 barricas, n. 1/3000, sujeitas a consumo.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 2 de agosto de 1909.

Armazem 12 — JBO: 1 caixa, n. 6.979, avariada.

LHC: 1 dita, n. 9.416, repregada.

VC: 1 dita, n. 256, idem.

ACC—K: 1 dita, n. 1.303, idem idem.

AAM: 1 engradado, n. 5.230, idem.

AAJ: 1 caixa, n. 223, avariada.

AAC—K: 1 dita, n. 1.283, repregada.

BM: 1 dita, n. 4.016, idem.

CA: 1 dita, n. 6.647, idem.

FSC—K: 2 ditas, ns. 17.147 e 17.147, idem.

F: 1 dita, n. 15, idem.

GNC: 1 dita, n. 65, idem.

Armazem n. 12—JBO: 1 caixa n. 2, repregada.

AS: 1 dita sem numero, idem.

JAR: 2 ditas idem, vasando e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 2.999, repregada.

JTA: 5 ditas sem numero, idem.

A—K—C: 1 dita n. 3.281, idem.

MJRC: 5 ditas sem numero, idem.

PCC: 2 ditas idem, vazando.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez *Oasemant*, entrado em 1 de agosto de 1909.

Armazem n. 1—CC—Conteville: 1 caixa n. 16, avariada.

CC: 1 dita n. 4.830, repregada.

PWC: 1 dita n. 6.852, idem.

Idem: 1 dita n. 6.850, idem.

Idem: 1 dita n. 6.917, idem.

DC: 1 dita n. 2.619, idem.

D: 1 barrica n. 1.629, idem.

EBV: caixa n. 125, idem.

EEB—C: 1 dita n. 249, idem.

LC: 1 dita n. 4.273, idem.

Idem: 1 fardo n. 5.378, idem.

DAC: 1 caixa sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

RC: 2 ditas ns. 8.189 e 8.190, idem.

RDC: 1 dita n. 652, idem.

Idem: 1 dita n. 653, idem.

VAB: 2 barricas ns. 1.056 e 1.045, idem.

Armazem n. 1 — DWC: 1 caixa n. 6.860, repregada.

Vapor inglez *Orianna*, entrado em 5 de agosto de 1909.

Armazem n. 11—GPC: 2 caixas ns. 9.941 e 9.944, repregadas.

FO: 2 ditas ns. 231 e 230, idem.

LPC—DC: 1 dita n. 9.185, idem.

JR—C: 1 dita n. 3.092, idem.

ESC—AS: 2 ditas ns. 4.321 e 4.314, idem.

SAC: 1 dita n. 3.553, idem.

DWC: 1 dita n. 6.944, idem.

LPC—EF: 2 ditas ns. 444 e 445, idem.

OPC: 1 dita n. 9.954, idem.

FSC—AS: 1 dita n. 4.322, idem.

Armazem n. 5 e despacho sobre agua —

BW: 1 barrica n. 133, repregada.

TB: 1 dita n. 3.601, idem.

Idem: 1 dita n. 361 D, idem.

Vapor inglez *Syddmmbro*, entrado em 23 de julho de 1909.

Amazem n. 15 — BCC: 3 barricas ns. 59, 55 e 44, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 54 e 52, idem.

BAC: 2 caixas ns. 130 e 121, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 206 e 128, idem.

CW: 1 dita n. 50, idem.

Die: 1 dita n. 33, idem.

ENBA: 2 barricas ns. 71 e 73, avariadas.

FB: 2 caixas ns. 90 e 84, repregadas.

TCRC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 LC-49—W Sons: 2 ditas ns. 10 e 27, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 15, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 14, idem.
 Armazem n. 15—TQ: 2 eucapados ns. 1 e 2, avariados.
 M^oN^o—Rio: 1 caixa n. 103, repregada.
 LB19—STA—W. Sons: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor francez *Ouessant*, entrado em 1 de agosto de 1909.
 Armazem n. 1—JBR: 2 caixas sem numero, repaegadas.
 ACEDO: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Rio: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 AZC: 4 ditas idem, idem.
 IAC: 1 dita n. 2.570, idem.
 JA—CC: 1 dita n. 216, idem.
 JRC: 1 dita n. 60, idem.
 DB: 1 dita n. 6.702, idem.
 P: 1 dita n. 4.881, idem.
 Vapor allemão *Daes*, entrado em 19 de julho de 1907.
 Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa sem numero, vasia.
 Vapor hespanol *Cadis*, entrado em 3 de julho de 1907.
 Armazem n. 3—LCPM: 1 tysus sem numero, vasio.
 Vapor ingloz *Terence*, entrado em 27 de julho de 1907.
 Armazem n. 9—PF: 1 caixa n. 1.745, repregada.
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.
 Vapor francez *Ouessant*, entrado em 5 de agosto de 1907.
 Armazem n. 1—GZ—C: 20 caixas sem numero, avariadas.
 P: C: dita idem, repregada.
 Idem: 2 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 ARS: 2 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 Idem: 4 ditas, idem.
 Idem: 4 ditas, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 27 de julho de 1909.
 Armazem das amostras—BM: 1 caixa n. 32, repregada.
 CPC: 1 dita n. 3.501, idem.
 CSA—A: 1 dita n. 4.060, idem.
 CUPP: 2 ditas ns. 2 e 209, idem.
 CC&C: 1 dita n. 482, idem.
 ESC—A: 1 dita n. 17.002, idem.
 FIC: 1 amarrado n. 3.617, idem.
 TRC: 1 caixa n. 6.963, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.247, idem.
 JSC: 2 ditas ns. 971 e 970, idem.
 JCC: 2 ditas ns. 1.108 e 1.108, idem.
 LC: 1 dita n. 981, idem.
 Armazem n. 1—ZC—R: 1 caixa n. 4.030, repregada.
 PRS: 1 dita n. 5.087, idem.
 P: 1 dita n. 9.07, idem.
 PN: 1 dita n. 48.958, idem.
 694: 2 ditas ns. 565 e 57, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 27 de julho de 1909.
 Sobre aguas—Granado: 1 caixa n. 8.309, repregada.
 Armazem n. 3—CPC: 1 caixa sem numero, repregada.
 CNC: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.

Guimarães Amaro: 3 ditas sem numero, idem.
 PC: 1 dita sem numero, idem.
 Thomaz Francisco: 1 dita sem numero, idem.
 Gen Amaral: 2 ditas sem numero, idem.
 EA: 2 ditas ns. 25 e 36, idem.
 Armazem n. 10—Juliano: 1 caixa sem numero, reprega la.
 PJF: 1 dita n. 11, avariada.
 Vapor ingloz *Polomae*, entrado em 10 de agosto de 1908.
 Trapiche da Ordem—Paiva Guimarães & Comp.: 50 quintos vasando.
 Vapor allemão *Cap Frio*, entrado em 13 de agosto de 1908.
 Trapiche da Ordem—CNC: 10 quintos vasando.
 Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de agosto de 1908.
 Trapiche da Ordem—EBC: 100 quintos vasando.
 Thomé & Comp.: 1 dito idem.
 A 5^o V: 25 ditos idem.
 Vapor allemão *São Paulo*, entrado em 29 de agosto de 1908.
 Trapiche da Ordem—EBC: 100 quintos vasando.
 Vapor ingloz *Byron*, entrado em 20 de julho de 1907.
 Trapiche do Cajú—JBO: 1 caixa n. 4.672, repregada e avariada, vasando.
 Vapor ingloz *Terense*, entrado em 22 de julho de 1909.
 Docas Nacionais—BJC—HCN—SJR: 1 caixa n. 57, repregada e avariada, vasando.
 Escuna ingloza *H. Ber Silver*, entrado em 20 de julho de 1909.
 Docas Nacionais—CRC: 19 tinhas desmanchadas.
 TCRC: 1 dita idem.
 T: 7 ditas idem.
 L—CRC: 1 caixa idem.
 Vapor ingloz *Chancer*, entrado em 26 de julho de 1909.
 Docas Nacionais—R: 12 caixas sem numero, com falta.
 AC: 5 ditas idem, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 29 de julho de 1909.
 Despacho sobre agua—Pereira Carvalho: 1 caixa sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 TBC: 1 dita n. 196, idem.
 RC: 2 ditas ns. 172 e 171, idem.
 F: 1 barril sem numero, avariado.
 Vapor ingloz *Sydney*, entrado em 1909.
 Armazem n. 15—AC: 1 caixa n. 6.832, repregada.
 Armazem n. 15—AS: 1 caixa n. 37.443, repregada.
 BMC—Rio: 3 ditas sem numero, vasando.
 Idem: 1 barrica n. 107, repregada.
 CMC: 2 caixas sem numero, avariadas.
 CP: 1 dita n. 125, repregada.
 CRC: 2 ditas ns. 12 e 13, idem.
 PC: 1 dita n. 3, idem.
 EN: 1 dita n. 43, idem.
 FB: 2 ditas ns. 85 e 92, idem.
 Bristner: 1 dita n. 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 37.364, idem.
 KC: 1 dita n. 54, idem.
 LIC: 1 dita n. 481, idem.
 M^o V^o—Rio: 2 latas sem numero, vasando.
 MTLPS: 1 caixa n. 1, repregada.
 AARCS: 3 ditas sem numero, avariadas.
 ALS: 1 dita n. 37.446, repregada.

Vapor allemão *Rio Negro*, entrado em 2 de fevereiro de 1909.
 Armazem n. 12—A: 1 caixa n. 3.630, repregada.
 C: 2 ditas ns. 2.711 e 2.021, idem.
 F: 1 dita n. 367, idem.
 FS—RC: 1 dita n. 17.027, idem.
 GN: 1 dita n. 20.017, idem.
 JA & C: 1 dita n. 9.825, idem.
 JP—R—C: 1 dita n. 545, idem.
 JRC: 1 dita n. 19.958—/1, idem.
 J—C—R—C: 1 dita n. 124, idem.
 D: 1 dita n. 7, idem.
 Armazem n. 12—EA: 1 caixa n. 180, repregada.
 48: 1 dita n. 2.670, idem.
 Rainho: 2 ditas ns. 601 e 602, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 597 e 598, idem.
 VUC—SC&FA: 1 dita n. 3.325, idem.
 RM: 1 dita n. 19.834, repregada.
 A—19—C—C: 1 dita n. 806, idem.
 298—Viziotte: 1 dita n. 5.146, idem.
 Vapor ingloz *Orian*, entrado em agosto de 1909.
 Armazem n. 11—L: 1 caixa n. 7.325, repregada.
 LM: 1 dita n. 2.025, idem.
 LLC: 1 dita n. 454, avariada.
 L: 1 dita n. 7.314, repregada.
 PJSC: 1 dita n. 439, idem.
 Idem: 1 dita n. 42, idem.
 PWR: 1 dita n. 4.752, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.314, idem.
 &: 1 dita n. 3.36, idem.
 OVC: 1 dita n. 607, idem.
 ABC: 1 dita n. 3.178, idem.
 B&C: 1 dita n. 53, idem.
 CRNV: 1 dita n. 46, idem.
 PCC: 1 dita n. 2.419, idem.
 C C: 1 dita n. 1.277, avariada.
 C&V: 1 dita n. 57, repregada.
 CBV: 1 dita n. 46, idem.
 DWC: 1 dita n. 6.942, idem.
 J: 1 dita n. 414, idem.
 Armazem n. 11—KFC: 1 caixa n. 25, repregada.
 DWC: 1 dita n. 6.893, idem.
 FC: 1 dita n. 91, idem.
 IFM: 1 dita n. 730, idem.
 Idem: 1 dita n. 758, idem.
 V: 1 dita n. 410, idem.
 PPC: 1 dita n. 7.013, idem.
 Smith: 1 dita, sem numero, repregada e avariada.
 Armazem de amostras—A. S. Ex. ministro plenipotenciario do Mexico em República do Brél: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 CPC: 1 dita n. 3.570, repregada.
 CH: 1 dita n. 185, idem.
 RG: 1 dita n. 183, idem.
 FAS: 1 dita n. 610, avariada.
 AC: 1 dita n. 181, repregada.
 Idem: 1 dita n. 180, idem.
 ASV: 1 dita n. 112, idem.
 HC: 1 dita n. 47, idem.
 Vapor ingloz *Oriana*, entrado em 18 de julho de 1909.
 Armazem n. 11—TSC: 1 caixa n. 2.027, avariada.
 MSV: 2 ditas ns. 60 e 67, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 67, idem.
 Smith: 1 dita n. 3, idem.
 SAC: 1 dita n. 3.553, idem.
 143: 1 dita n. 222, idem.
 WIC—P: 1 dita n. 751, avariada.
 Idem: 1 dita n. 737, idem.
 Idem: 1 dita n. 736, idem.
 Armazem de amostras—LSC: 1 dita n. 39, repregada.
 PFB: 1 dita n. 5.058, idem.
 Idem: 1 dita n. 207, idem.

Sloper. Irmãos : 3 ditas ns. 5, 10 e 3, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1, 8 e 13, idem.
Id m: 3 ditas ns. 12, 4 e 1, idem.
VGFAG: 1 dita n. 1.901, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1909. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Alfandega de Florianopolis

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta cidade, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na Capital Federal, superintendencia municipal de Joinville, neste Estado, e Sergio Augusto Nobrega, residente em S. Francisco, tambem neste Estado, a virem no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer seus debitos para com a Fazenda Nacional, a saber: Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 87:930\$540, em papel; superintendencia municipal de Joinville, na de 1:691\$520, sen lo 60\$055 em ouro e 1:622\$465 em papel, e Sergio Augusto Nobrega na de 7\$500 em papel, que deixaram de effectuar, provenientes do expediente de 10 % e respectivo adicional, outros impostos e taxas sobre os materiaes e outros artigos que importaram e despacharam na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1906, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção do direitos do consumo nos termos do art. 2º, alinea 14, ns. 7 e 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, e art. 2º § 29 das Preliminares da Tarifa vigente, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909. — *Colombo Espindola Sabino*, 2º escripturario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta cidade, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio-Grande, com sede na Capital Federal, a vir no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer o pagamento amigavel de seu debito para com a Fazenda Nacional, na importancia de 57:682\$681, sendo 55\$ e 57:627\$183 que deixou de effectuar, proveniente do expediente de 5 % e respectivo adicional, outros impostos e taxas, sobre os materiaes e artigos que importou para a construção da referida estrada e foram despachados na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1905, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção do direitos do consumo nos termos do art. 4º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909. — *Colombo Espindola Sabino*, 2º escripturario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega desta Capital, convido a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na Capital Federal, Edgar V. Buettner & Comp. e Sergio August. Nobrega, residentes na villa de Brusque aquelles e na cidade de S. Francisco este, neste Estado, a virem, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, satisfazer o pagamento amigavel de seus debitos para com a Fazenda Nacional, a saber: Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, na importancia de 3:088\$48; Edgar V. Buettner & Comp., na de 254\$891 e Sergio Augusto Nobrega, na de 94\$182, tudo em papel, que deixaram de effectuar, proveniente do expediente de

5 % e respectivo adicional e mais taxas, sobre os materiaes e outros artigos que importaram e despacharam na extincta Mesa de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1907, para os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu isenção do direitos do consumo nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 7 e art. 4º, § 1º da lei n. 1.616 de 30 de dezembro de 1906, sob pena de, findo este prazo, promover-se os meios de realizar-se a cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de 1909. — *Colombo Espindola Sabino*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 12

Inauguração do pharol da ilha da Queimada Grande, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi inaugurado no dia 7 do corrente o pharol situado na ilha da Queimada Grande, no Estado de S. Paulo.

Seu aparelho é de 4ª ordem, de luz relampago, exhibindo lampejos brancos duplos de 10 em 10 segundos, com alcance médio de 23 milhas com tempo claro.

O plano focal fica a 82'40" acima do nivel do mar e a 9'5" acima do solo.

O aparelho está montado em torre quadrangular de cimento armado, comprehendida nas cascas dos pharoleiros, sendo tudo pintado de branco.

A luz deste pharol illumina um arco do horizonte de 318º de 23º SE por E. N e W até 11º SW, rumos verdadeiros.

Sua posição geographica approximada é a seguinte:

Latitude 24º 28' 30" S.

Longitude 43º 40' 0" WG.W.

Directoria de Pharões, 9 de agosto de 1909. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES

N. 13

Pharol da Ilha da Moela no Estado de São Paulo

De ordem do Sr. almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que os navios que passarem á distancia muito pequena deste pharol, observarão um arco de luz branca por baixo do lampejo vermelho.

Directoria de Pharões, 9 de agosto de 1909. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspector dos portos e costas, aviso aos proprietarios de rebocadores, launchas e barcas a vapor que se acham suspensos por 15 dias os arraes José Claudio da Silva e Anto no Jorge Henri que, por terem reincidido no art. 223, do regulamento anexo ao decreto 6.617, de 29 de agosto de 1907 e edital de 23 de outubro de 1908, por atropellarem as atracções de e nabreções, nas entradas dos vapores, no momento do desembarque dos passageiros, dando occasião a conflictos e collisões

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1909. — *José A. Airoza*, secretario

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

90 d/v A' vista

Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$327
» Nova York.....	—	34303
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$806	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, cantelas.	990\$000
Ditas idem idem, de 5 % miudas.	1:003\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:003\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:006\$000
Ditas idem idem de 1903, port..	1:010\$300
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	182\$000
Ditas idem idem 1906, nom.....	183\$500
Ditas do Estado de Minas Gerais, de 500\$, 5 %, nom.....	400\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	8.9\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	74\$750
Ditas municipaes de Nitheroy, 7 %, port.....	175\$000
Banco do Commercio, integ.....	125\$000
Banco do Brazil, integ.....	183\$000
Comp. Estrada de Ferro Victorria a Minas.....	10\$500
Companhia Loterias Nacionales do Brazil.....	22\$751
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	170\$006
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	197\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	184\$100

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1909. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1909

Assucar crystal, amarello, de Pernambuco, 220 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Sergipe, 210 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 165 réis por kilo.

Dito bruto secco, bom, a chegar de Macaé, 10\$000 cif. por sacco de 60 kilos.

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 11\$000 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1909. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Iniciador de Melhoramentos

(em liquidação amigavel)

RELATORIO DA COMISSÃO LIQUIDANTE PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1909.

Srs. accionistas.—Em cumprimento do nosso dever e disposição da lei, vimos perante vós prestar contas da nossa gestão até 31 de dezembro do anno proximo pasado.

Tendo sido decretada a liquidação forçada da Empresa Industrial Brasileira, que fazia parte da comissão liquidante deste banco, foi chamado para substituí-la o accionista Sr. conde de Sebastião de Pinho.

As liquidações effectuadas desde a ultima assemblea até hoje, tem sido insignificantes, pois somente quatro operações foram realizadas nesse periodo, e essas de pequeno valor, pois representam a importancia de 7:443\$000.

Isso vem provar, Srs. accionistas, o que nos ultimos relatorios vos asseguravam as anteriores commissões liquidantes, de «que a maior parte do acervo do banco é de difficillima cobrança, sendo que as dividas activas se acham completamente perdidas».

A unica esperança que temos é a obtenção, pelo menos, dos grandes capitais empregados na Estrada de Ferro do Rio Doce.

Como sabeis, nada tendo conseguido do governo do Estado de Minas Geraes para um accordo razoavel tivemos de proseguir na acção judiciaria.

Pende ainda de decisão final essa questão que se acha affecta ao Supremo Tribunal Federal.

Em annexo vai junto o balanço geral com todos os detalhes constantes dos respectivos demonstrativos; e bem assim o balanço dos trabalhos da liquidação que justifica o que a respeito da cobrança das dividas deste banco acima nos referimos.

Tendes, nos termos da convocação da assemblea, de providenciar sobre a eleição da commissão liquidante, bem como de eleger o conselho fiscal; á vossa disposição ficamos para quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1909.—
Alvaro F. Thedim Lobo.— Conde Sebastião de Pinho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Escriptorio e mobilia....	2:070\$550
Concessões e privilegios....	996:000\$000
Operações em liquidação..	5.130:726\$956
Titulos dados em pehor e garantia, depositados e outros.....	3.551:120\$000
Accões em caução.....	40:000\$000
Emmanuel T. Frank.....	142:014\$843
Estrada de Ferro do Rio Doce.....	2.583:154\$403

Diversos:

Saldo de varias contas....	542:997\$283
Caixa:.....	
Dinheiro existente.....	995\$827
	12.989:079\$862

Passivo

Capital:	
Valor de 100.000 accões... 10.000:000\$000	
Menos:	
Resgate de 30.5581/3 de accões 3.055:833\$330	6.944:166\$670
Fundo de reserva..	567:728\$529
Lucros suspensos...	710:544\$682
Contade redução do capital.....	821:048\$842
	2.099:322\$053
Titulos e valores que figuram no activo.....	3.551:120\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Diversos:	
Saldo de varias contas....	354:471\$139
	12.989:079\$862

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—Os liquidantes, Alvaro Thedim.—Sebastião Pinho.

LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Balanço das operações

Debito

Recebido de duas letras por conta.....	2:301\$500
Idem de diversas contas...	5:141\$530
	7:743\$000

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1908.....	995\$827
Importancia de despesas geraes.....	3:473\$150
Idem de diversas contas...	2:973\$723
	7:743\$000

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—Os liquidantes, Alvaro Thedim.—Sebastião Pinho.

Transferencia de accões

Transferencia	Termos	Accões
Por venda	65	35.814 2/3
Por alvará	35	2.956
	100	38.770 2/3

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—Os liquidantes, Alvaro Thedim.—Sebastião Pinho.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Minas

Assemblea geral extraordinaria

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 12 horas do dia, á rua Primeiro de Março n. 90, afim de tomarem conhecimento de uma exposição sobre a situação da companhia, e deliberarem sobre a sua liquidação amigavel, ou continuação, elegendo-se neste caso, a directoria e o conselho fiscal.

As accões ao portador devem ser depositadas naquelle escriptorio, com antecedencia de tres dias, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1909. — A directoria.

Companhia Commercio e Navegação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 28 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo, bem como para eleição da directoria a servir no periodo de 1909 a 1913 e eleição da commissão fiscal a funcionar no presente exercicio. Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1909.—O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Fallencia de Nascimento & Comp.

O syndico abaixo assignado participa estar á disposição dos interessados, todos os dias uteis, das 2 ás 4 horas da tarde, para quaesquer informações, no estabelecimento dos fallidos, á rua do Rezende ns. 33 e 35 e durante o dia em seu estabelecimento, á rua Frei Caneca n. 264.

Os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Rio, 9 de agosto de 1909.—Joaquim Domingues Maia.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, do 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletini de concessões e privilegios (M).....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	\$500

C

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	\$500

Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000

D

Decisões de 1832.....	3\$000
Decisões de 1833.....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1891.....	4\$500
Decisões de 1892.....	4\$000
Decisões de 1893.....	2\$500
Decisões de 1894.....	4\$000
Decisões de 1895.....	3\$000
Decisões de 1896.....	3\$000
Decisões de 1897.....	3\$000
Decisões de 1898.....	2\$000
Decisões de 1899.....	3\$500
Decisões de 1900.....	3\$000
Decisões de 1901.....	3\$000
Decisões de 1902.....	3\$000
Decisões de 1903.....	4\$000
Decisões de 1904.....	4\$500
Decisões de 1905.....	4\$500
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890..... 3\$000

Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891..... 2\$000

Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891..... 2\$000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc..... 2\$000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas..... \$100

Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes..... 1\$000

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agrícola..... \$500

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°.. 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898)..... \$500

Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura... .. \$500

Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato..... \$300

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.. \$500

Escripturação Mercantil..... 3\$000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)..... 1\$00

Formulario do Processo Criminal Militar..... \$600

Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da intelligida de (Annibal, Cesar e Alexandre), pelc Dr. Cesa Zama 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia. pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais..... 15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901..... \$500

Informações e fragmentos historicos..... 1\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para exames parcellados..... 1\$000

Instrucções para a Policia Federal..... 5\$000

L

Lei n. 221—Justiça Federal... .. \$500

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Lei n. 628—Amplia a acção penal..... \$300

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral..... \$500

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha..... 2\$000

Lei de fallencias..... 1\$000

Lei de fallencias—comparada.. 1\$500

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias..... 1\$000

Lei Torrens..... \$500

Lei sobre fallencias..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 28 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Lei do Orçamento—1889..... \$500

Lei do Orçamento—1892..... \$500

Lei do Orçamento—1893..... \$500

Lei do Orçamento—1895..... \$500

Lei do Orçamento—1897..... 1\$000

Lei do Orçamento—1898..... 1\$200

Lei do Orçamento—1899..... 1\$000

Lei do Orçamento—1901..... 1\$500

Lei do Orçamento—1902..... 1\$000

Lei do Orçamento—1903..... 1\$000

Lei do Orçamento—1904..... 1\$000

Lei do Orçamento—1905..... 1\$000

Lei do Orçamento—1906..... 1\$000

Lei do Orçamento—1907..... 1\$500

Lei da receita e despeza para 1908..... 1\$000

Lei do orçamento para 1909... 1\$000

Leis de 1808 a 1809..... 2\$500

Leis de 1810 a 1811..... 2\$500

Leis de 1812 a 1815..... 2\$000

Leis de 1816 a 1817..... 2\$000

Leis de 1818 a 1819..... 2\$000

Leis de 1820..... 2\$000

Leis de 1821..... 2\$000

Leis de 1822..... 2\$000

Leis de 1823..... 2\$000

Leis de 1824..... 2\$000

Leis de 1825..... 2\$000

Leis de 1826..... 1\$500

Leis de 1827..... 2\$000

Leis de 1829..... 3\$000

Leis de 1830..... 2\$200

Leis de 1831—2 volumes..... 3\$200

Leis de 1832..... 4\$000

Leis de 1833..... 4\$600

Leis de 1834..... 3\$200

Leis de 1835, 2 volumes..... 4\$000

Leis de 1836..... 3\$600

Leis de 1837..... 3\$000

Leis de 1838..... 2\$300

Leis de 1839..... 1\$400

Leis de 1840..... 2\$000

Leis de 1841..... 1\$900

Leis de 1842..... 3\$500

Leis de 1843..... 2\$500

Leis de 1844..... 2\$800

Leis de 1845..... 2\$300

Leis de 1846..... 2\$600

Leis de 1847..... 2\$600

Leis de 1848..... 1\$800

Leis de 1849..... 3\$400

Leis de 1852, 2 volumes..... 5\$200

Leis de 1853, 2 volumes..... 4\$000

Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1854.....	5\$100
Leis de 1855.....	6\$600
Leis de 1856.....	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600
Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1869.....	6\$000
Leis de 1870.....	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	0\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000
Leis de 1892.....	12\$000
Leis de 1893.....	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1895.....	8\$000
Leis de 1896.....	8\$500
Leis de 1897.....	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000
Leis de 1903.....	10\$000
Leis de 1904.....	13\$600
Leis de 1905.....	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, leito cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal: 1 grosso volume de 992 pags.(M)	10\$000
Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000
Idem idem do 2º districto.....	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....)	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M).....	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços.....	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelocimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Nova Luz sobre o passado.....	10\$000

O

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.454, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000